MUNICÍPIO DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.179.829/0001-65

Rua Luiza Trombini Malucelli, Nº. 134
Centro – Palmeira/PR – CEP: 84.130-000

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4614/2026

Assinatura eletrônica - Identificador: b5a65baa-2a4a-40cb-8e55-5a4f013ee7a5 - Página 10 / 26

PREÂMBULO

O Município de Palmeira torna público para ciência dos interessados que por intermédio de sua pregoeira, Maria Eduarda Ratko Jantara, designada pelo Decreto Municipal nº. 18.178 de 16/04/2025, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 16.059 de 28 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: a partir das 08h30min. do dia 03/03/2026
FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min. do dia 18/03/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 09h00min. do dia 18/03/2026

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para realização do Evento Expo Palmeira 2026 e Rodeio Country, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital.

DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de referência do objeto
ANEXO 02	Modelo de declaração que não incorre em impedimentos
ANEXO 03	Modelo de declaração unificada
ANEXO 04	Modelo Declaração ME/EPP
ANEXO 05	Modelo de proposta comercial (Para o(s) licitante(s) vencedor(es))
ANEXO 06	Minuta do Contrato

Assinatura eletrônica - Identificador: 8255b2da-0d7a-4830-8e55-5e4f03ca1795 - Página 11 de 26

Conteúdo

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 13
2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 13
3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME 16
4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL 17
5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO 18
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 18
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES 20
8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE MENOR PREÇO 24
9. DA HABILITAÇÃO 26
I – DECLARAÇÕES: 26
II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA: 26
III – RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA 27
IV – RELATIVOS À HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: 27
V- RELATIVOS À HABILITAÇÃO TÉCNICA 21
10. DOS RECURSOS 33
11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO E DO CONTRATO 34
12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO 35
13. PAGAMENTO 35
14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 37
15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 37
16. CRITÉRIO DE REAJUSTE 39
17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS 40
18. DISPOSIÇÕES FINAIS 41
ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA 42
ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO INCORRE EM IMPEDIMENTOS 13
ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA 14
ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO 15
ANEXO 05 – PROPOSTA COMERCIAL (SOMENTE PARA O LICITANTE VENCEDOR) 16
ANEXO 06 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17
ANEXO 07-DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DO EVENTO 82

Assinatura eletrônica - Identificador: b5a65baa-2a4a-40cb-8e55-5a4f013ee7a5 - Página 12 / 26

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da internet**,** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.**

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionária da Prefeitura Municipal de Palmeira, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o link "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

1.3. O Credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão Eletrônico.

1.4. Como requisito para participação no pregão, em campo obrigatório do sistema eletrônico, a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

1.5. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

1.6. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a envio e abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam a todas as exigências deste edital e estejam credenciadas na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3. Não poderão disputar esta licitação:

2.3.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Assinatura eletrônica - Identificador: b2565b1a-0f7a-4801-8e55-5f4f03e8e7e5 - Página 13 de 26

2.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.3.10. Não poderá participar da licitação empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

2.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. O impedimento de que trata o item 2.3.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.3.2 e 2.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

Assinatura eletrônica - Identificador: 3256b2a-0f7a-4801-8e65-5f4f03e1795 - Página 14 de 26

2.7. O disposto nos itens 2.3.2 e 2.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.8. Poderá participar desta licitação pessoa jurídica em consórcio, desde que observadas as seguintes normas:

I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

2.8.1. Fica estabelecido o acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

2.8.2. O acréscimo previsto no item 2.8.1 não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

2.8.3. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do item 2.8.

2.8.4. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

2.9. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

Assinatura eletrônica - Identificador: 3256b2a-0f7a-4830-8e55-5f4f03e1795 - Página 15 de 126

IV - O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

2.10. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil, telefone: (041) 3097-4600 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

2.11. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Adesão (instrumento particular de mandato) que deverá ser encaminhado pelo licitante à Bolsa de Licitações do Brasil (BLL) para cadastro, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão**.**

a.1) O Termo de Adesão poderá ser baixado para preenchimento através do site da BLL (www.bll.org.br), acessando o link “Cadastro”.

a.2) O Tempo mínimo exigido pela BLL para liberação da senha de acesso ao sistema é de 24 (vinte e quatro horas) após o recebimento do Termo de Adesão acompanhado dos demais documentos. Portanto, o licitante deve se atentar para o prazo limite de envio das propostas e providenciar o cadastro em tempo hábil.

a.3) Dúvidas a respeito do credenciamento na BLL poderão ser sanadas pelo telefone (041) 3097-4601 ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

2.12. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, conforme Regulamento Operacional da Bolsa de Licitações e Leilões, que pode ser verificado no site www.bll.org.br.

2.13. É de responsabilidade do fornecedor conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema da BLL e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.14. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

2.15. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **Anexo 04** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais junto a BLL se assinalou seu regime de tributação no sistema, facultado ao Município se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento da LICITANTE como ME ou EPP, diante das normas da Lei.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido por Agente de Contratação, designada Pregoeira, com o auxílio de equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

Assinatura eletrônica - Identificador: 3256b1a-0f7a-4801-8e55-5f4f03ee795 - Página 16 de 26

I - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos no edital;

II - Iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;

III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;

V - Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - Conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;

VII - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;

VIII - Indicar o vencedor do certame;

IX - Receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;

X - Negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XI - Encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

4.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.14 “a”, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br.

4.2. A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo ou diretamente pela BLL.

4.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço, documentos de habilitação e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações do Brasil.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações do

Assinatura eletrônica - Identificador: 3256b1a-0274-4801-8e55-5f4f03e8e7e5 - Página 17 de 26

Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.2. **Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante**.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (041) 3097-4600, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. O cadastro de proposta no sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.1.1. No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá obrigatoriamente informar nos campos próprios o valor de sua proposta inicial e a marca/modelo do item ofertado.

Obs.: No campo referente a marca/modelo inserir a expressão “SEM MARCA” quando tratar-se de prestação de serviços ou a expressão “MARCA PRÓPRIA” quando a marca permitir a identificação do licitante.

6.1.2. A não inserção das informações solicitadas implicará na desclassificação da Empresa.

6.1.3. É vedada a identificação do licitante na Proposta Eletrônica. A identificação implicará na desclassificação da empresa.

6.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01** deste edital.

Assinatura eletrônica - Identificador: 3256b2a-0f7a-4801-8e65-5f4f03e1e95 - Página 18 de 26

6.3. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4. É necessário a informação do regime fiscal (ME/EPP) no campo próprio do sistema.

6.5. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.5.1. No cadastro da proposta eletrônica não é necessário a inserção de nenhum documento referente a habilitação.

6.5.2. Após o encerramento da disputa, somente o detentor da melhor proposta é que será convocado pelo chat para apresentação dos documentos de habilitação solicitados no item 9.1 e 7.31 deste edital (art.63, II, Lei 14.133/21).

6.6. O cadastro da proposta eletrônica ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.8. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão editar e/ou retirar sua proposta.

6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 0 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora

Assinatura eletrônica - Identificador: 8255812a-0f7a-4830-8e55-5f4f03ca1795 - Página 19 // 26

da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas.

7.2.1. A aceitabilidade das propostas estará sujeita a não identificação do licitante.

7.2.2. Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no Edital. Propostas iniciais com valores superiores ao máximo fixado no edital serão desclassificadas e não participarão da fase de lances.

7.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.7. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** e o lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.9. Fica a critério da Pregoeira a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante. Somente serão aceitos lances com no máximo duas casas decimais após a vírgula.

7.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.11. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).

Assinatura eletrônica - Identificador: 3256b2ba-0d7a-4880-8e65-5f4f03a81795 - Página 20 // 86

7.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Transcorrido esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.14. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento (10%) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

> 7.14.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

> 7.15.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.16. Poderá a Pregoeira, auxiliada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

7.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.19. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.20. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as

Assinatura eletrônica - Identificador: 3256b2a-0f7a-4801-8e55-5f4f03e1795 - Página 21 // 86

microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

> 7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
>
> 7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
>
> 7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
>
> 7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

> 7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
>
> 7.29.2. empresas brasileiras;
>
> 7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

Assinatura eletrônica - Identificador: 8255b2da-0d7a-4830-8e55-5f4f03ca1795 - Página 22 // 86

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.32. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos seguintes documentos:

a) Declaração de que não incorre nos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, para participação nesta licitação. (**Anexo 02)**

b) O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá apresentar declaração (**Anexo 04**) atestando que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.32.1. A Pregoeira efetuará as seguintes consultas sobre o licitante melhor classificado, juntando os comprovantes ao processo licitatório e informando no chat o resultado destas consultas:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

b) Consulta restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx).
Obs.: Esta consulta deverá ser realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.32.2. Se for o caso, poderão ainda ser solicitados documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.32.3. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Anexo 05**.

7.32.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

7.32.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

7.32.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

Assinatura eletrônica - Identificador: b2565b1a-0f7a-4801-8e55-5f4f03e8e785 - Página 23 // 26

7.33. O prazo estabelecido no item 7.31 poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante através do chat, antes de término do prazo estabelecido, mediante justificativa aceita pela Pregoeira; ou

II - de oficio, a critério da Pregoeira, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o item 7.31.

7.34. O não cumprimento do prazo estabelecido no item 7.31, sem solicitação de prorrogação, acarretará na desclassificação da empresa e nas sanções previstas neste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.35. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE MENOR PREÇO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira analisará os documentos apresentados pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a fim de verificar se atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

8.2. Caso conste na documentação apresentada a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

8.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.4. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.5. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP´s, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 2.3 deste edital.

8.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.9. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Assinatura eletrônica - Identificador: 8255812a-0f7a-4830-8e55-5f4f03ca1795 - Página 24 // 26

8.10. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.11. Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.11.1. Quando aplicável, haverá retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal; Decreto Municipal nº 16.206 de 29 de maio de 2023; Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Improbidade Administrativa e princípios que regem a Administração Pública.

8.12. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.12.1. contiver vícios insanáveis;

8.12.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.12.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.12.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.12.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.13. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.13.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 8.13, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.14. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.15. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente será reiniciada mediante aviso prévio no sistema e a ocorrência será registrada em ata.

8.15.1. O prazo para retorno de eventuais diligências será de **02 (duas) horas após a convocação**, podendo ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

8.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Assinatura eletrônica - Identificador: 3256b2a-0d7a-4880-8e65-5e4f03ca1795 - Página 25 // 26

8.17. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.18. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.19. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
8.21. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.22. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação, a(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá(ão) inserir em campo próprio do sistema, os seguintes documentos:

I – DECLARAÇÕES:

a) Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

d) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Obs.: As declarações solicitadas poderão ser apresentadas de forma unificada, conforme **Anexo 03**.

II – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Assinatura eletrônica - Identificador: 3255b2a-0f7a-4830-8e55-5f4f03e1795 - Página 26 // 26

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

III – RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

e) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.)

IV – RELATIVOS À HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1. Prova de capacidade financeira da empresam com a apresentação dos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Solvência Geral (ISG) do último exercício social conforme segue:

(ILG) (valor maior que)	(ILC) (valor maior que)	(ISG) (valor maior que)
1	**1**	**1**

A) Os índices acima determinados são resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Corrente (ILC):	**Índice de Liquidez Geral (ILG):**	**Solvência Geral (ISG):**
$ILC = \frac{A\ C}{PC}$	$ILG = \frac{AC+R}{LP}{PC+ELP}$	$ISG = \frac{AC+AP+RLP}{PC+ELP}$

Assinatura eletrônica - Identificador: 8255b2da-0d7a-4830-8e55-5f4f03ca1795 - Página 27 // 86

sendo: AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo

a) Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais encerrados, apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios.

O licitante deverá comprovar os seguintes resultados mínimos:

I.Índices de Liquidez Geral (LG), igual ou superior a 1,00;

II.Índices de Solvência Geral (SG), igual ou superior a 1,00;

III.Índices de Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1,00;

IV.Índice de Endividamento (E), igual ou inferior a 0,40.

Onde:

LIQUIDEZ GERAL (LG) = (AC + RLP) / (PC + ELP)

SOLVÊNCIA GERAL (SG) = (AT) / (PC + PnC)

LIQUIDEZ CORRENTE (LC) = AC / PC

ENDIVIDAMENTO (E) = (PC + ELP) / (AC+RLP+AP)

Não consta na habilitação o balanço e falência

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo; AP - ativo permanente;

ELP - exigível a longo prazo; PC – passivo circulante; PnC – passivo não circulante.

b) O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente serão aceitos os balanços dos dois anos imediatamente anteriores.

d) Os documentos exigidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

e) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém-constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.

Assinatura eletrônica - Identificador: 8256b2da-0d7a-4830-8e65-5e4f03ca1795 - Página 28 // 86

3. Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

4. Comprovação de patrimônio líquido ou capital social equivalente até 5% sobre o valor

V- RELATIVOS À HABILITAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Faz se necessário a apresentação de atestado de capacidade técnica, solicitado no item acima, com a finalidade de a empresa, para o licitante poder demonstrar que já executou serviços junto ao poder pública/privado dos referidos objetos.

b) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

c) O Proponente deverá comprovar possuir em seu quadro de funcionários, na data prevista para a entrega da proposta, no mínimo 1 (um) profissional devidamente habilitado para responder tecnicamente pela instalação elétrica e estrutural, em plena vigência pelo CREA ou CAU, a ser feita da seguinte forma; I) Tratando-se de sócio da empresa, a comprovação se fará mediante a verificação do seu nome no contrato social da empresa;

II) Tratando-se de empregado, a empresa deverá apresentar cópia da carteira de trabalho contendo anotações de contrato de trabalho ou cópia do livro de registro com as anotações do empregado;

III) Tratando-se de prestador de serviço, a comprovação se fará mediante a apresentação de contrato de prestação de serviço firmado entre o profissional e a empresa.

d) Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de Capacidade Técnica, em nome do profissional técnico da proponente, comprovando desempenho na atividade de montagem da estrutura constante da tabela de serviços, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado com no mínimo características e quantidades descritas abaixo, devidamente acompanhada da respectivas CAT as Certidão de Acervo Técnico, registrada na entidade profissional competente, que deverá conter no mínimo o nome do profissional, a

Assinatura eletrônica - Identificador: 8255b2da-0d7a-4830-8e55-5f4f03ca1795 - Página 29 // 86

localização e a identificação da obra ou serviço executado e o quantitativo básico executado e seu respectivos Acervo Técnico, devidamente certificado pelo CREA ou CAU, comprovado apenas mediante de nota fiscal dos respectivos eventos.

e) Apresentar Certificado de treinamento de Trabalhos em Altura em nome da Licitante (empresa), atendendo a NR 35 do Ministério do Trabalho, contendo os nomes dos funcionários que realizaram o curso, e a respectiva carga horária. Mínimo de dois funcionários.

f) Atestado(s) de Responsabilidade Técnica do Engenheiro responsável, expedido por pessoa jurídica pública ou privada, onde comprove a execução de obras/serviços de características semelhantes ao objeto. **4.3.8** Certidão de Registro de Pessoa Física, engenheiro Civil responsável no CREA (estruturas).

g) Certidão de Registro de Pessoa Física, engenheiro Eletricista responsável no CREA, (som, luzes, gerador).

h) Certificado de Treinamento de instalações e serviços de eletricidade (NR 10) em vigência.

i)Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR (NR 09) em vigência.

j)PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (NR 07) em vigência.

k)Certificado de Treinamento de trabalho em altura conforme NR 35 em vigência.

l)Certificado de Treinamento de ordem de serviço do trabalho (NR 01) em vigência.

m)Certificado de Treinamento de instalações e serviços de eletricidade (NR 10) em vigência.

n)Técnico de Segurança do Trabalho vinculado à proponente.

o)Certificado de Vistoria de Evento Temporário (CVE-IOT), comprovando que já executou trabalhos compatíveis com o objeto.

p)Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação, admitida a comprovação mediante apresentação de nota fiscal e/ou contrato do serviço correspondente.

q) Atestado de capacidade técnica comprovando realização de Etapa de Rodeio Country Profissional.

VI)- No ato da assinatura do contrato o proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

1- Contrato com empresa de rodeio Country montaria em touros, válido para o período da Festa Expo Palmeira;

Assinatura eletrônica - Identificador: 325681a-0f7a-4801-8e55-57f1f03e1795 - Página 30 // 86

2 Contrato com médico veterinário cadastrado na ADAPAR para assinar toda a documentação necessária referente ao evento com plantão durante todo o período das competições;
3- Comprovação de autorização para queima de fogos em shows pirotécnicos ou de vínculo com empresa ou profissional registrado no órgão competente com licença para exercício vigente.
4- Apresentar Técnico Bláster, que será responsável pelos Shows Pirotécnicos, habilitado cuja comprovação do mesmo se dará através da apresentação da carteira de Bláster. Devendo também ser comprovado o vínculo empregatício deste técnico mediante carteira de trabalho, contrato de prestação de serviço ou cópia do contrato social caso o profissional fizer parte da sociedade, com firma reconhecida em cartório ou assinado digitalmente.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.5. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.5.1. O prazo estabelecido no item 9.5 poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante através do chat, antes de término do prazo estabelecido, mediante justificativa aceita pela Pregoeira; ou

Assinatura eletrônica - Identificador: b5a65baa-2a4a-40cb-8e55-5a4f013ee7a5 - Página 31 / 26

II - de oficio, a critério da Pregoeira, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o item 9.1.

9.5.2. O não cumprimento do prazo estabelecido no item 9.5, sem solicitação de prorrogação, acarretará na inabilitação da empresa e nas sanções previstas neste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação dos documentos nos mesmos termos.

9.6. A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante classificado em primeiro lugar, posteriormente ao julgamento das propostas.

9.7. Serão aceitos documentos com assinatura digital/eletrônica, nos termos da Medida Provisória nº.2.200-2 de 24 de agosto de 2001.

9.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.9. Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 9.5.

9.10.1. Quando o licitante estiver concorrendo em mais de um item, a não apresentação dos documentos conforme solicitado neste edital resultará na sua inabilitação no(s) item(ns) que arrematou e nos demais que concorreu.

9.11. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.11.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.11.2. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Assinatura eletrônica - Identificador: 3256b2a-0a7a-4830-8e65-5f4f03e1795 - Página 32 // 86

9.11.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.12. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, sendo válido somente para os documentos nele abrangidos.

9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.16. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.17. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

9.18. Se todas as propostas forem desclassificadas ou se todos os licitantes forem inabilitados, a Pregoeira poderá fixar aos licitantes prazo de 01 (um) dia útil para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste item.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Declarado o vencedor, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, no sistema BLL, **através do seu representante**, **manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões durante o tempo estipulado de 15 (quinze) minutos**.

10.3. A manifestação da intenção de recorrer deverá ser realizada de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

Assinatura eletrônica - Identificador: 8255b2da-0d7a-4830-8e65-5e4f03ca1795 - Página 33 // 86

10.4. A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado importará a preclusão do direito de recurso.

10.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões recursais, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.8. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
10.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.11. Não serão aceitas manifestações de recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.12. Será informado no ´´chat´´ quando se dará o início da fase de manifestação da intenção de recursos.

10.13. É responsabilidade exclusiva do licitante o acompanhamento das informações no sistema da BLL.

11. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO E DO CONTRATO

11.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

11.2. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.4. É permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Deverá ser dado prioridade a assinatura por meio digital.

Assinatura eletrônica - Identificador: 8256b2a-0f7a-4801-8e55-5f4f03e1795 - Página 34 // 86

11.5. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.6. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

11.9. A regra do item 12.8 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do item 12.7.

11.10. O contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de qualidade.

12.2. O objeto deverá ser executado totalmente conforme descrito no Anexo 01 do edital, independente de transcrição destas informações.

13. PAGAMENTO

a) O pagamento será realizado em parcela única, logo após a execução total do objeto da licitação;

5.4.2 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal, citando devidamente o número da Nota de Empenho e descrição relativa aos serviços prestados, encaminhando a mesma para o e-mail administrativocultura@palmeira.pr.gov.br;

a.1) A forma de pagamento deverá ocorrer em conta bancária informada pelo CONTRATADO e cadastrada via sistema da Prefeitura, via NOTA DE EMPENHO, essa sendo a Ordem de Serviço para início dos trabalhos. O pagamento deverá ocorrer parcela única, respeitando os cronogramas de pagamento da Secretaria de Gestão Pública e

Assinatura eletrônica - Identificador: 8256b2ba-0f7a-4830-8e55-5f4f03ca1795 - Página 35 // 86

Finanças do Município de Palmeira. Desta forma, estima-se que o pagamento ocorrerá em até 15 dias após o envio da NF pelo prestador de serviço;

b) O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal ou Fatura apresentada em relação aos bens efetivamente fornecidos;

c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, sendo que nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciasse após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

d) Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

e) A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

f) Em relação aos tributos, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.1.1 Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação das notas fiscais eletrônicas emitidas relativas aos serviços prestados a cada período de 30 (trinta) dias em nome do Município de Palmeira Pr acompanhado de cada **AF** - Autorização de Fornecimento emitida / conforme cada solicitação das Secretarias requisitante, que após processadas/liquidadas serão pagas no prazo de até 15 (quinze) dias após cada protocolo da documentação fiscal regular e pertinente.

13.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.

13.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

13.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

13.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais

Assinatura eletrônica - Identificador: 8256b2da-0d7a-4830-8e65-5f4f03ca1795 - Página 36 // 86

deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.

13.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários e suas respectivas dotações serão as indicadas no Anexo 01 do edital.

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o detentor do Contrato que:

a) der causa à inexecução parcial do Contrato;

b) der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do Contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não assinar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Assinatura eletrônica - Identificador: 8255b2da-0d7a-4830-8e55-5f4f03ca1795 - Página 37 / 86

I) Advertência, quando o detentor do Contrato der causa à inexecução parcial do objeto, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem anterior, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do item anterior, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV) Multa:

a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
b) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.3. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

15.4. Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de

Assinatura eletrônica - Identificador: 3256b2a-0f7a-4830-8e55-5f4f03e1795 - Página 38 // 86

fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

15.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

16. CRITÉRIO DE REAJUSTE

16.1. Os preços inicialmente registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data dos orçamentos estimados.

16.2. Após o interregno de um ano, caso haja prorrogação do prazo de vigência da Ata, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

16.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

16.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

16.7. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

16.8. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

16.9. Na hipótese de a empresa detentora do Contrato solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.

Assinatura eletrônica - Identificador: 8256b2a-0f7a-4830-8e55-5f4f03ca1795 - Página 39 // 86

16.10. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora do Contrato, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

16.11. Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela empresa detentora do Contrato.

16.12. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante.

16.12.1. Enquanto eventuais solicitações de preços estiverem sendo analisadas, a empresa detentora do Contrato não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

16.13. O reajuste para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato será realizado por meio de aditivo contratual.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

17.1.1. As impugnações referentes a este edital deverão ser cadastradas em campo próprio do sistema da BLL (Acesso BLL Compras -> Acesso Público -> Impugnações -> Requerer Impugnação), devendo ser anexado arquivo com as razões que a fundamentem.

a) O arquivo anexado será protocolado no Protocolo Geral do Município de Palmeira, sendo anexado ao processo originário deste Pregão.

b) Para fins de tempestividade será considerada a data de cadastro da impugnação no sistema da BLL.

c) Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

d) A decisão sobre a impugnação será informada em campo próprio do sistema da BLL.

17.1.2. Da mesma forma, os esclarecimentos relacionados a esta licitação deverão ser solicitados através de cadastrado em campo próprio do sistema da BLL (Acesso BLL Compras -> Acesso Público -> Esclarecimentos -> Fazer Pergunta).

17.2. Por se tratar de Pregão na forma Eletrônica, não serão reconhecidos esclarecimentos/impugnações apresentados por meio diverso do previsto neste edital.

17.3. Não serão conhecidas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora do prazo legal.

17.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

Assinatura eletrônica - Identificador: 3256b2a-0a7a-4830-8e55-5e4f03ca1795 - Página 40 // 86

17.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

17.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.9. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Portal da Transparência do Município (https://palmeira.eloweb.net/portaltransparencia/).

18.10. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

18.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira, nos termos da legislação vigente.

18.12. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

18.13. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

Assinatura eletrônica - Identificador: 3256b2ba-0f7a-4830-8e55-5f4f03ca1795 - Página 31 / 86

18.14. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Palmeira/PR, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira;

Palmeira, 27 de Fevereiro de 2026.

Igor Henrique Michalski Moreira
Secretário Municipal de Cultura e Comunicação
Autoridade Competente

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/xxx

1. DO OBJETO

1- Definição do objeto:
Solicitamos abertura de licitação na modalidade de Pregão para Contratação de Empresa Especializada para realização do Evento Expo Palmeira 2026 e Rodeio Country, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CNAE
1	111411	Contratação de Empresa Especializada para realização do Evento Expo Palmeira 2026, Rodeio Country com montaria em touros, infraestrutura e estrutura completa	Unidade	1	R$ 843.711,80	R$ 843.711,80	8230-0/01

1.1. Descrição Detalhada do Objeto:
1.1.1-Infraestrutura e estrutura mínima para a realização da Festa:

Item	Nome do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	Palco 14x10m com área de serviço 04X04m, house mix 04X04m e 03 camarins	Unidade	01

Assinatura eletrônica - Identificador: 8255b2da-0f7a-4830-8e65-5f4f03e8e795 - Página 42 // 86

	04X04m climatizados		
2	Painel de LED alta definição, conforme rider técnico dos artistas	M2	126
3	Camarotes medidas 2,20X2,20m (capacidade para 10 pessoas)	Unidade	60
4	Sonorização grande porte	Diária	3
03.			
5	Gerador de energia 260 KVA(unidade em funcionamento) – até 10 horas de uso	Diária	6
6	Gerador de energia 260 KVA(1 unidade em stand by)	Diária	3
7	Gerador de energia 150KVA (unidade em funcionamento) – até 10 horas de uso	Diária	3
8	Tenda 10x10m com fechamentos	Unidade	23
9	Tenda 5x5m com fechamentos	Unidade	8
10	Tenda 3x3m com fechamentos	Unidade	4
11	Grade de isolamento	Metro Linear	300
12	Banheiro químico – 60 unidades	Diária	180
13	Banheiro PNE – 1 unidade	Diária	3
14	Mesas e cadeiras	Jogo	150
15	Catracas para controle de público	Unidade	6
16	Palco 2 – Palco 10x7m com cobertura	Unidade	1
17	Sonorização de Pequeno Porte para Palco 2	Diária	3
18	Fechamento em metalon (Tapume)	Metro Linear	650
19	Tablado sem cobertura na medida 8x6m com 01m de altura (praça de alimentação)	Unidade	01
20	Estande 3x3m em octanorme com chapas de TS branca	Unidade	48
21	Piso de madeira (compensado naval 15mm fixado em estrutura de madeira com vigotes 4 polegadas numa altura toal de 07cm nivelado e parafusado, dando sustentação e firmeza entre as chapas)	M2	200
22	Portal em alumínio - em alumínio Q30: 48 M de alumínio com conexões , bases , grepos e parafusos com 02 círculos de 03	Unidade	1

Assinatura eletrônica - Identificador: 8256b2da-0d7a-4830-8e55-5f4f03ca1795 - Página 43 // 86

	metros de diâmetro interno estaiado com catracas e cintas de carga de 03 toneladas + 02 Lonas redondas com 03 Metros de diâmetro cada e 01 lona com medidas 12x 02 metros com solda e ilhós (Arte fornecida pela Prefeitura).		
23	Portal simples nas medidas 10x4m com testeira de 10x1m, estrutura de alumínio Q30 com conexões, cubos, bases e parafusos	Unidade	2
24	Extintores + placas indicativas em eventos - extintor pó químico 4kg abc; placas: saídas de emergência, entrada, capacidade de público, etc (obs.: conforme quantidade de Extintores)	Serviço	1
25	Projeto para liberação do Corpo de Bombeiros (PTPID)	Serviço	1
26	Testeira nas medidas 18 Largura x 2 Altura na parte superior horizontal do palco e 02 partes verticais medindo 9 Altura x 2 Largura com lonas inclusas	Unidade	1
27	Divulgação completa com mídia gráfica e digital definido pela comissão organizadora;	Unidade	1

1.1.2- Infraestrutura para realização de rodeio country com montaria em touros:

1	SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL P.A DE SOM DA LS ÁUDIO 210,12X8 COM 8.0000 WATTS RMS REAL DE AMPLIFICAÇÃO, COM ESTÚDIO DE ÁUDIO CLIMATIZADO COM 4 MICROFONES SHURE ULX, MONITORES DE ÁUDIO PARA OS DJS DOS LOCUTORES E COMENTARISTA TÉCNICO, MAIS MESA DE ÁUDIO DE 24 CANAIS OU MAIS ANALÓGICO OU DIGITAL, EQUALIZADORES, COMPRESSORES, E PROCESSADORES DE ÁUDIO DE PROFISSIONAL DE MARCAS RECONHECIDAS E CONSAGRADAS NO MERCADO; ILUMINAÇÃO DE ARENA, COM 12 TORRES DE ALUMÍNIO Q30, 6M CADA DE ALTURA COM 12 MOVING BEAM 10 R E 36 REFLETORES DE LED BRANCO FRIO, COM 04 PAINÉIS DE LED ALTA DEFINIÇÃO DE 4X3 METROS, TOTALIZANDO 48m² NO TOTAL, COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO q30;
2	ARENA PROFISSIONAL COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: METRAGEM 25X45, COM 10 BRETES, 06 PORTEIRAS DE FRENTE, 10 CURRAIS DE 3X3, 01 MANGUEIRA DE RETORNO E UM EMBARCADOR;

Assinatura eletrônica - Identificador: 8256b2a-0d7a-4830-8e55-5f4f03ca1795 - Página 35 / 86

3	01 LOCUTOR DE PISTA
4	01 LOCUTOR COMENTARISTA;
5	01 LOCUTOR COMERCIAL
6	SALVA VIDAS - 02 SALVA VIDAS, COM EXPERIÊNCIA EM GRANDES RODEIOS ESTADUAL E NACIONAL;
7	PORTEREIROS - 02 PORTEIROS COM EXPERIÊNCIA EM GRANDES RODEIOS ESTADUAL E NACIONAL;
8	PALHAÇO ANIMADOR - 01 PALHAÇO ANIMADOR
9	JUIZES DO RODEIO - 02 JUIZES DE RODEIO (PISTA E BRETE) COM EXPERIÊNCIA EM GRANDES RODEIOS ESTADUAL E NACIONAL CADASTRADOS NA CNAR;
10	01 FILMMAKER, ESPECIALIZADO NA PRODUÇÃO DE VÍDEOS DIÁRIOS
11	16 ANIMAIS (TOUROS) TREINADOS ESPECIALMENTE PARA MONTARIAS DE RODEIO, DEVIDAMENTE VACINADOS E LIBERADOS PELOS ORGÃOS COMPETENTES;
12	PREMIAÇÃO DOS COMPETIDORES CLASSIFICAÇÃO DO 1º AO 5º COLOCADO E UMA FIVELA PARA O CAMPEÃO
13	MÉDICO VETERINÁRIO RESPONSÁVEL - 01 MÉDICO VETERINÁRIO DEVIDAMENTE HABILITADO PERANTE O ÓRGÃO QUE REPRESENTA A CLASSE , RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO DOS ANIMAIS QUE PARTICIPARÃO DO RODEIO, BEM COMO DO BEM-ESTAR, ASSIM GARANTINDO BOA CONDIÇÃO FÍSICA E SANITÁRIA DOS ANIMAIS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DAS GTAS (GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL).DEVIDAMENTE CADASTRADO NA ADAPAR E REGISTRADO COMO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA NO CRMV DO PARANÁ GARANTINDO SEGURANÇA E BOAS CONDIÇÕES FÍSICAS E SANITÁRIAS PARA OS ANIMAIS E PARA CUMPRIR TODAS AS NORMAS;
14	CENÁRIO COMPLETO DE ABERTURA - EM TODAS AS NOITES DO RODEIO COMPOSTO POR: GLOBO OU PIRÂMIDE COM ESTÁTUAS DE IMAGENS DE SANTOS, RAMPA, PÓDIO, MÁQUINAS DE FOGO, 2 CABEÇAS DE TOURO, ETC... •1 MINI PÔNEI E 15 CARNEIROS TREINADOS PARA COMPETIÇÃO
15	01 CANTORA A CAVALO PARA APRESENTAÇÃO NAS DUAS NOITES DE ABERTURAS DO RODEIO;
16	FOGOS - 03 CIRCUITOS DE ARENA PARA ENTRADA LOCUTOR; - 02 CASCATAS DE 20 METROS; - 02 LEQUES 7 TUBOS DE 1.5 POLEGADAS; - 02 LEQUES 5 TUBOS DE 1.2 POLEGADAS; - 02 TORTAS 25 TUBOS ¾ CORES DIVERSAS; - 03 PIRO MUSICAL ; OBS: CARTEIRA DE BLASTER E AUTORIZAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS

Assinatura eletrônica - Identificador: 8255b2ba-0d7a-4830-8e55-5f4f03ca1795 - Página 45 // 86

17	SEGURO DE VIDA - COM COBERTURA MÍNIMA PREVISTA EM Lei de R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) PARA MORTE E INVALIDES, E APÓLICE DE DMH (DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES) PARA TODOS QUE TRABALHARÃO NA ARENA, CONTEMPLANDO COMPETIDORES DO RODEIO EM TOUROS E TODOS OS PROFISSIONAIS ATUANTES NA ARENA. PAGAMENTO INSS PARA TODOS OS COMPETIDORES EM MONTARIAS EM TOUROS;
18	HOTEL E ALIMENTAÇÃO PARA EQUIPE CONTRATADA;
19	80 METROS DE ARQUIBANCADA COM 06 DEGRAUS E PASSARELA

1.2. Classificação do objeto:
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1.3. Critério de Julgamento:
O julgamento deve ocorrer por Item, dado que a licitação possui apenas um item.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:
Não se aplica

1.5. Valor total: O valor total para a execução do objeto descrito acima é de R$843.711,80 (Oitocentos e quarenta e três mil, setecentos e onze reais e oitenta centavos), considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, conforme Análise de Cotação nº. 47/2026.

1.6. Registro de Preços: () SIM (X) NÃO

2- Justificativa:
A realização da Expo Palmeira 2026 e Rodeio Country justifica-se pela relevância cultural, social, econômica e turística do evento, promovido em comemoração aos 207 anos do Município, sendo uma ação tradicional que integra o calendário oficial de festividades e contribui diretamente para o fortalecimento da identidade cultural local e regional.
O evento, programado para ocorrer nos dias 04, 05 e 06 de abril, tem como finalidade proporcionar à população acesso gratuito a atividades culturais, artísticas e de lazer, promovendo a valorização das tradições, especialmente aquelas ligadas à cultura sertaneja e rural, que fazem parte da história e da formação social do município. Ressalta-se que todas as atrações disponibilizadas durante o evento serão gratuitas ao público, garantindo amplo acesso da população às atividades culturais, recreativas e de entretenimento, promovendo inclusão social e democratização do acesso à cultura.
A programação contempla três shows musicais com artistas de reconhecimento nacional, apresentações de artistas locais, rodeio country, feira de comerciantes locais, praça de alimentação e demais atrações culturais, garantindo diversidade de atividades voltadas a diferentes públicos e faixas etárias.
Importante destacar que, no ano de 2025, o evento foi realizado nesse mesmo formato, contando com rodeio e shows musicais, obtendo grande sucesso de público e ampla aceitação popular, reunindo pessoas de diferentes idades e proporcionando momentos de lazer, integração social e valorização cultural. O resultado positivo da edição anterior reforça a relevância e o interesse público na continuidade da realização do evento.
Além do caráter comemorativo, a Expo Palmeira representa importante instrumento de fomento à economia local, uma vez que estimula o comércio, o setor de serviços, o turismo e o empreendedorismo

Assinatura eletrônica - Identificador: 3255b2ba-0d7a-4830-8e55-5744f03ca196 - Página 46 // 86

regional. A participação de comerciantes locais e empreendedores na feira e na praça de alimentação oportuniza geração de renda, ampliação da visibilidade dos negócios e fortalecimento da economia municipal, refletindo positivamente na circulação financeira durante o período do evento.
A valorização dos artistas locais também constitui um dos pilares da programação, proporcionando espaço para divulgação da produção cultural do município, incentivo à classe artística e democratização do acesso à cultura, em consonância com as políticas públicas culturais voltadas ao desenvolvimento artístico e à inclusão social.
O rodeio country, por sua vez, integra as tradições culturais amplamente difundidas na região, configurando-se como manifestação cultural e esportiva que atrai público expressivo, contribuindo para o aumento do fluxo turístico e para o fortalecimento da imagem do município como polo de eventos regionais.
Dessa forma, a realização da Expo Palmeira 2026 e Rodeio Country mostra-se plenamente justificada pelo interesse público envolvido, pelos impactos positivos na cultura, no turismo, na economia local e na promoção institucional do município, consolidando-se como evento estratégico para a valorização das tradições, estímulo econômico e comemoração dos 207 anos de história do Município.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art.16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
875	09.001.13.392.0021.1.063.3.3.90.39.00.00	21000
394	09.002.13.392.0021.2.064.3.3.90.39.00.00	562

3.1. Origem do recurso:
Fonte Livre; Fonte Específica.

4- Condições de habilitação:
4.1. Habilitação Jurídica:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

4.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:
a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
e) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitida pela Caixa Econômica Federal;
f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.)

4.3. Qualificação técnica:

Assinatura eletrônica - Identificador: 3256b2a-0f7a-4830-8e55-5f4f03ca1795 - Página 47 // 86

4.3.1 Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação. Faz se necessário a apresentação de atestado de capacidade técnica, solicitado no item acima, com a finalidade de a empresa, para o licitante poder demonstrar que já executou serviços junto ao poder pública/privado dos referidos objetos.

4.3.3 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

4.3.4 O Proponente deverá comprovar possuir em seu quadro de funcionários, na data prevista para a entrega da proposta, no mínimo 1 (um) profissional devidamente habilitado para responder tecnicamente pela instalação elétrica e estrutural, em plena vigência pelo CREA ou CAU, a ser feita da seguinte forma; I) Tratando-se de sócio da empresa, a comprovação se fará mediante a verificação do seu nome no contrato social da empresa;

II) Tratando-se de empregado, a empresa deverá apresentar cópia da carteira de trabalho contendo anotações de contrato de trabalho ou cópia do livro de registro com as anotações do empregado;

III) Tratando-se de prestador de serviço, a comprovação se fará mediante a apresentação de contrato de prestação de serviço firmado entre o profissional e a empresa.

4.3.5 Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de Capacidade Técnica, em nome do profissional técnico da proponente, comprovando desempenho na atividade de montagem da estrutura constante da tabela de serviços, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado com no mínimo características e quantidades descritas abaixo, devidamente acompanhada da respectivas CAT as Certidão de Acervo Técnico, registrada na entidade profissional competente, que deverá conter no mínimo o nome do profissional, a localização e a identificação da obra ou serviço executado e o quantitativo básico executado e seu respectivos Acervo Técnico, devidamente certificado pelo CREA ou CAU, comprovado apenas mediante de nota fiscal dos respectivos eventos.

4.3.6 Apresentar Certificado de treinamento de Trabalhos em Altura em nome da Licitante (empresa), atendendo a NR 35 do Ministério do Trabalho, contendo os nomes dos funcionários que realizaram o curso, e a respectiva carga horária. Mínimo de dois funcionários.

4.3.7 Atestado(s) de Responsabilidade Técnica do Engenheiro responsável, expedido por pessoa jurídica pública ou privada, onde comprove a execução de obras/serviços de características semelhantes ao objeto.

4.3.8 Certidão de Registro de Pessoa Física, engenheiro Civil responsável no CREA (estruturas).

4.3.9 Certidão de Registro de Pessoa Física, engenheiro Eletricista responsável no CREA, (som, luzes, gerador).

4.3.10 Certificado de Treinamento de instalações e serviços de eletricidade (NR 10) em vigência.

Assinatura eletrônica - Identificador: 8255b2da-0d7a-4830-8e55-5f4f03ca1795 - Página 48 // 86

4.3.11 Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR (NR 09) em vigência.

4.3.12 PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (NR 07) em vigência.

4.3.13 Certificado de Treinamento de trabalho em altura conforme NR 35 em vigência.

4.3.14 Certificado de Treinamento de ordem de serviço do trabalho (NR 01) em vigência.

4.3.15 Certificado de Treinamento de instalações e serviços de eletricidade (NR 10) em vigência.

4.3.16 Técnico de Segurança do Trabalho vinculado à proponente.

4.3.17 Certificado de Vistoria de Evento Temporário (CVE-IOT), comprovando que já executou trabalhos compatíveis com o objeto.

4.3.18 Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação, admitida a comprovação mediante apresentação de nota fiscal e/ou contrato do serviço correspondente.

4.3.19 Atestado de capacidade técnica comprovando realização de Etapa de Rodeio CountryProfissional.

4.3.20- No ato da assinatura do contrato o proponente deverá apresentar os seguintes documentos:
4.3.11.1- Contrato com empresa de rodeio Country montaria em touros, válido para o período da Festa Expo Palmeira;
4.3.11.2 Contrato com médico veterinário cadastrado na ADAPAR para assinar toda a documentação necessária referente ao evento com plantão durante todo o período das competições;
4.3.11.3- Comprovação de autorização para queima de fogos em shows pirotécnicos ou de vínculo com empresa ou profissional registrado no órgão competente com licença para exercício vigente.
4.3.11.7.4- Apresentar Técnico Bláster, que será responsável pelos Shows Pirotécnicos, habilitado cuja comprovação do mesmo se dará através da apresentação da carteira de Bláster. Devendo também ser comprovado o vínculo empregatício deste técnico mediante carteira de trabalho, contrato de prestação de serviço ou cópia do contrato social caso o profissional fizer parte da sociedade, com firma reconhecida em cartório ou assinado digitalmente.

4.3.21- Deverão ser entregues à Prefeitura no momento de execução do objeto comprovação de vínculo através de contrato ou carteira assinada com a contratada, os seguintes serviços para o período do evento:
> SUBCONTRATAÇÕES:
4.3.11.1 No mínimo 20 (vinte) brigadistas/socorristas, conforme disposto nas Normas Técnicas NBR 14276/2006 e NBR 14608/2007 ou atual
4.3.11.2 No mínimo 60 (sessenta) seguranças com habilitação técnica específica CNV - Carteira Nacional de Vigilante, expedida pelo Departamento da Polícia Federal - DFP, conforme Portaria n° 3.233/2012 - DG/DPF ou norma vigente posterior;
4.3.11.3 Em caso de subcontratação do serviço, deverá ser juntado o Certificado de Segurança expedido pela Polícia Federal conforme Portaria n°. 387/2006 de 28/08/2006 - DPF, publicada no DOU em 01/09/2006 ou cadastramento no GESP (Gestão Eletrônica da Segurança Privada) e Autorização de Funcionamento conforme Lei n°. 7.102 de 20/06/83 e Decreto n°. 89.056 de 24/11/83 do Ministério da Justiça, alterada pela Lei 9.017 de 30/03/95.

Assinatura eletrônica - Identificador: 825681a-0474-4801-8655-5744f03e1795 - Página 49 // 86

4.3.11.4- Para Contratação de Banheiros Químicos:
a) Licença sanitária, atualizada emitida pelo órgão competente, que comprove que a empresa contratada foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária Federal, Estadual ou Municipal. O documento deverá comprovar que a empresa contratada está apta para seu funcionamento regular;
b) Licença Ambiental de Operação (LAO) ou Licença Ambiental Simplificada (LAS) ou DLAE Dispensa de licenciamento ambiental estadual emitida pelo lAT- Instituto Água e Terra.
c) Autorização para lançamento de efluentes líquidos exclusivamente sanitários, emitida pela Companhia de Saneamento do Estado.

4.3.11.5- Para a Praça de Alimentação:
a) Licença Sanitária, atualizada emitida pelo órgão competente, que comprove que o posto de vendas para comércio de alimentos, bebidas e diversos; foi vistoriado pelo Serviço de Vigilância Sanitária Municipal. - O documento deverá comprovar que posto de vendas da empresa contratada está apta para seu funcionamento regular;
-Caso a empresa contratada estiver enquadrada como Mico empreendedor individual (MEI), a comprovação deverá ser feita através de documento que comprove a dispensa da licença sanitária; > Devem conter alvará de funcionamento expedido pela prefeitura do município de Palmeira.

4.3.12- No momento da EXECUÇÃO DO CONTRATO a empresa executante deverá apresentar:
4.3.12.1- Para o Show Pirotécnico:
a) PARA O SHOW PIROTÉCNICO: A empresa executante deverá apresentar PGRS - PLANO DE GERENCIA- MENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, vigente. Caso a mesma não possua, deverá apresentar DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR, de que esta atividade está dispensada de sua elaboração ou que se responsabilizará exclusivamente por eventual multa lavrada em decorrência da ausência de tal documentação.
A exigência de atestados de capacidade técnica justifica-se pela complexidade e pelo grande porte do evento, que envolve elevada concentração de público, diversas estruturas simultâneas e atividades que exigem alto nível de organização e segurança.
A apresentação de documentos comprobatórios de experiência tem como finalidade assegurar que a empresa participante possua conhecimento técnico e vivência comprovada na execução de serviços semelhantes, garantindo à Administração Pública maior segurança na contratação e reduzindo riscos de falhas na execução, acidentes e prejuízos ao interesse público.
Ressalta-se que o rodeio em montaria em touros demanda organização especializada, equipe capacitada e cumprimento rigoroso das normas técnicas e de segurança, sendo essencial que a execução seja realizada por empresa com experiência comprovada no segmento, assegurando a integridade dos competidores, trabalhadores e do público presente.
Assim, a exigência dos atestados não possui caráter restritivo, mas preventivo, buscando garantir que a Prefeitura contrate empresa qualificada, confiável e competente, assegurando a boa execução do evento, a segurança dos participantes e a adequada aplicação dos recursos públicos.

4.4. Qualificação econômico-financeira:
4.4.2.1 Prova de capacidade financeira da empresam com a apresentação dos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Solvência Geral (ISG) do último exercício social conforme segue:

(ILG) (valor maior que)	(ILC) (valor maior que)	(ISG) (valor maior que)

Assinatura eletrônica - Identificador: 8256b2a-0f7a-4830-8e55-5f4f03ca1795 - Página 50 // 86

1	**1**	**1**

b) Os índices acima determinados são resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

Índice de Liquidez Corrente (ILC):	**Índice de Liquidez Geral (ILG):**	**Solvência Geral (ISG):**
$ILC = \frac{AC}{PC}$	$ILG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$	$ISG = \frac{AC+AP+RLP}{PC+ELP}$
sendo: AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo		

c) Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

4.4.2.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.
a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais encerrados, apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios. O licitante deverá comprovar os seguintes resultados mínimos:
I. Índices de Liquidez Geral (LG), igual ou superior a 1,00;
II. Índices de Solvência Geral (SG), igual ou superior a 1,00;
III. Índices de Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1,00;
IV. Índice de Endividamento (E), igual ou inferior a 0,40.
Onde:
LIQUIDEZ GERAL (LG) = (AC + RLP) / (PC + ELP)
SOLVÊNCIA GERAL (SG) = (AT) / (PC + PnC)
LIQUIDEZ CORRENTE (LC) = AC / PC
ENDIVIDAMENTO (E) = (PC + ELP) / (AC+RLP+AP)
Não consta na habilitação o balanço e falência
AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente;
ELP - exigível a longo prazo; PC – passivo circulante;
PnC – passivo não circulante.
b) O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
c) Quando a data da abertura do certame for superior ao dia 30 de abril do presente ano, somente serão aceitos os balanços dos dois anos imediatamente anteriores.
d) Os documentos exigidos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
e) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, por serem recém-constituídas, apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante.
4.4.2.3 Certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;
4.4.2.4 Comprovação de patrimônio líquido ou capital social equivalente até 5% sobre o valor estimado da contratação, conforme artigo 69, §§ 1° e 4° da Lei Federal 14.133/21

Assinatura eletrônica - Identificador: 3256b2a-0f7a-4801-8e55-5f4f03ca1795 - Página 51 // 86

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

O objeto da licitação deverá ser executado nos dias 04, 05 e 06 de Abril, porém a montagem da estrutura deve ser realizada anterior as datas do evento.

Liberação para início montagem das estruturas a partir de 24/03/2026.

Prazo final para entrega de 100% das estruturas montadas até 02/04/2026.

O prazo total de execução dos serviços compreendendo a data de liberação para início das montagens até a data limite para retirada integral de toda a estrutura, é de 40 (quarenta) dias.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

O Objeto desta licitação deverá ser executado no Centro de Exposições Francisco Rutcoski, localizado na Pr 151, no Município de Palmeira Pr;

O Responsável pelo recebimento do objeto será o servidor Igor Henrique Michalski Moreira, que receberá provisoriamente na data de 02 de Abril de 2026, após a conclusão da montagem das estruturas e dos serviços, para efeito de verificação se as estruturas e os serviços executados estão em conformidade com o edital e seus anexos.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

5.3.1 A Contratada deve assumir a responsabilidade de reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de má execução no prazo máximo de (1) um dia, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento.

5.3.3. Qualquer problema verificado durante a instalação da estrutura deverá a Contratada corrigi-lo em prazo suficiente a não prejudicar o evento.

5.3.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3.3 A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação de formalização da garantia de execução;

5.3.4 A contratada deverá ter a disposição funcionários e técnicos, durante os 4 dias de evento, para imediatos reparos e soluções de possíveis problemas que surgirem ao longo do evento.

5.3.5 Para a formalização do contrato, a adjudicatária deverá comprovar no ato da assinatura do termo contratual que providenciou a prestação de garantia no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

5.4 – Prazo e forma de pagamento:

5.4.1 O pagamento será realizado em parcela única, logo após a execução total do objeto da licitação;

5.4.2 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal, citando devidamente o número da Nota de Empenho e descrição relativa aos serviços prestados, encaminhando a mesma para o e-mail administrativocultura@palmeira.pr.gov.br;

5.4.3 A forma de pagamento deverá ocorrer em conta bancária informada pelo CONTRATADO e cadastrada via sistema da Prefeitura, via NOTA DE EMPENHO, essa sendo a Ordem de Serviço para início dos trabalhos. O pagamento deverá ocorrer parcela única, respeitando os cronogramas de pagamento da Secretaria de Gestão Pública e Finanças do Município de Palmeira. Desta forma, estima-se que o pagamento ocorrerá em até 15 dias após o envio da NF pelo prestador de serviço;

5.4.4 A nota fiscal deverá ser emitida pela própria prestadora do serviço, contendo citação do número do Empenho, dados bancários e demais dados inerentes à apresentação, não sendo aceito dados faltantes. O

pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 15 (quinze) dias úteis após o envio da nota fiscal, deverá ser apresentada nota fiscal/fatura com discriminação resumida do objeto contratado, número da inexigibilidade, número da Nota de Empenho, não apresentar rasura e/ou entrelinhas, devendo ser certificada pelo responsável pelo recebimento;

5.4.5 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretado qualquer ônus para o Município.

5.4.6 A nota fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, cabendo à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais.

5.5 – Prazo de vigência da contratação:

O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias.

5.6 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

5.6.1 Referente a Praça de Alimentação:

-No mínimo vinte (20) barracas e/ou food trucks que vendam lanches entre outros alimentos;

-As barracas devem ser padronizadas, não sendo aceitável a montagem de barracas de estilos diferentes. Deve-se optar por tendas de mesma cor e característica. Facultando se vem em trailers ou carrinhos específicos;

-As barracas da praça de alimentação deverem conter lixeiras em frente para que seja descartado os lixos de forma organizada e de responsabilidade de cada barraca manter a limpeza e o descarte em local pré definido pela organização;

-A montagem das barracas ocorrerá mediante disposição definida pelo mapa do evento;

-Os equipamentos elétricos que serão utilizados pelas barracas ou trailer deverão se atentar a capacidade do padrão de energia que temos no local.

-Será proibida a utilização de materiais audiovisuais que façam apologia ao uso de drogas, prostituição, política qualquer tipo de discriminação (social, racial, credo/religião, gênero, etc.), e outras ações consideradas inadequadas (moral/ética), sujeito a advertência sem prejuízo a legislação vigente.

-A contratada deverá disponibilizar toda a parte elétrica necessária para o pleno funcionamento das barracas/Food Trucks presentes na Praça de alimentação.

5.6.2 Referente ao Rodeio Country com montaria em touros:

> 01 (um) médicos veterinários, sendo registrado no conselho de classe do estado do Paraná para fins de representação junto a ADAPAR, com comprovação de regular inscrição ao órgão da classe profissional, pertencente ao quadro de colaboradores da licitante, podendo ser da folha de pagamento ou possuir contrato de prestação de serviço, que deverá acompanhar os animais desde a sua chegada, bem como permanecer no local durante toda a realização do rodeio;

>No mínimo 22 touros, formando uma Boiada para rodeio country, responsabilizando-se pelo local, manejo, transporte e alimentação e toda documentação necessária junto a ADAPAR;

>A empresa vencedora do certame, deverá efetuar a contratação da Montaria em Touros Profissional para compor a grade de rodeios da programação de 3 (três) dias:

>Será realizado o rodeio country nas datas de 04, 05 e 06 de Abril de 2026. das 20:30hrs até as 22:30hrs, conforme programação abaixo:

Dia 04/04 - Abertura do rodeio;

Assinatura eletrônica - Identificador: 825f8d2b-0077-4380-b005-07fab30a3190 - Página 44 / 81

Dia 05/04 - Semifinal;
Dia 06/04 - Final do Rodeio;
>A contratação deverá estar alicerçada pela Lei Federal nº 10.220 a qual regulamenta a profissão de peão de rodeio como um atleta profissional;
>Será responsabilidade da Contratada a premiação do rodeio com valor mínimo de RS 15.000,00 (Quinze mil reais), em espécie, distribuídos da seguinte maneira:
Premiação:
1ª R$ 5.000,00
2º R$ 4.000,00
3º R$ 3.000.00
4° R$ 2.000.00
5° R$ 1.000,00
>A contratada deverá fornecer todos os EPI'S e EPC'S necessários aos atletas, em conformidade com a legislação vigente.
>Todas as instalações deverão estar em conformidades com a Vigilância Sanitária. Corpo de Bombeiros, ADAPAR e SEAB.

5.6.3- Referente as liberações:
Projeto para liberação do Corpo de Bombeiros (PTPID)
Toda a documentação e trâmite para a liberação da festa de aniversário do Município de Palmeira Pr, perante o Corpo de Bombeiros do Paraná com emissão de ART.
Serviços de documentação e ART;
Planta de obra;
Impressões e visita técnica;
Fica a cargo da CONTRATADA a responsabilidade do pagamento de taxas, ART e emolumentos junto ao CREA, Prefeitura e demais órgãos.
-A contratada deve ter em seu quadro ou contratar uma empresa especializada para garantir que todos os aspetos relacionados à documentação e ao trâmite para a liberação da festa de aniversário do município sejam devidamente cumpridos e atendidos.
Abaixo, apresento as principais razões para essa necessidade:
*1º Conhecimento especializado: Uma empresa especializada possui conhecimento técnico e experiência na área, sabendo exatamente quais documentos são necessários, os processos envolvidos e os requisitos exigidos pelo Corpo de Bombeiros Paraná. Essa expertise contribui para a agilidade e a eficiência na obtenção das autorizações necessárias.
*2º Gestão de prazos: A organização de uma festa de grande porte envolve a observância de prazos específicos, tanto para a obtenção de documentos quanto para a realização de vistorias e visitas técnicas. Uma empresa especializada poderá gerenciar esses prazos de forma eficiente, evitando atrasos e possíveis contratempos.
*3º Acesso a recursos e contatos: Além do conhecimento, uma empresa especializada possui acesso a recursos e contatos relevantes, como profissionais habilitados para a elaboração da planta de obra e a realização de visitas técnicas. Isso facilita o processo e garante que todas as etapas sejam realizadas de acordo com as normas e regulamentações vigentes.
*4º Responsabilidade técnica e conformidade: Ao contratar uma empresa especializada, a contratante transfere a responsabilidade de cuidar de todas as etapas relacionadas à documentação, emissão de ART e trâmites burocráticos envolvidos. Dessa forma, é possível garantir que todos os requisitos sejam atendidos de forma adequada, minimizando riscos e assegurando a conformidade legal. Em suma, a contratação de uma empresa especializada para cuidar da documentação, trâmites e emissão de ART relacionados à festa de aniversário do município perante o Corpo de Bombeiros Paraná traz benefícios como conhecimento

Assinatura eletrônica - Identificador: 825f8d2b-0077-4380-b005-07fab30a3190 - Página 45 / 81

especializado, gestão de prazos, acesso a recursos e contatos relevantes, além de garantir conformidade e responsabilidade na execução dessas atividades.

5.6.4 Referente ao rider técnico sugestivo desde que atenda os requisitos mínimos dos de artistas e bandas a serem contratadas pela Prefeitura:
-Palco 14mx10m c/ área de serviço, 02 camarins climatizados cobertura em lona vinílica branca galvanizada com retardamento de chamas, estrutura em duas águas em alumínio q30 linha pesada, com fly na lateral com medidas de 02 metros e largura por 08 metros de altura, piso em compensado naval 25mm, com guarda corpo (fundo e laterais) com sistema de telas (sombrite) preta nas laterais, acesso ao palco através de escada metálica com corrimão e sistema antiderrapante nos degraus, conforme normas aprovadas pelo corpo de bombeiros. Com 02 camarins em estrutura de octanorme/TS climatizados 04x04 metros com piso e carpete e área de serviço 04x04 metros.

-Sonorização grande porte (as marcas poderão ser iguais ou similares a descrição)
Composição sugestiva : (obs.: desde que atenda o rider técnico de artistas contratados) - sonorização: sistema de pa console: digidesign (venue profile/ venue mix rack) soundcraft (vi 6, vi 4, vi 3000)yamaha (pm5drh) digico (sd 7, sd 8, sd 10); sistema de intercom (clearcom) (house mix/ palco); luminárias de console; processador stereo digital (destravado para possíveis correções), dolby lake, xta 226, omnidrive, lake lm 26, dbx 4800; multi cabo 56 vias com spliter pa/ monitor; multi cabo 10 vias para pa/ drive; sistema de front fill com 10 caixas (com cobertura de toda frente (boca) do palco); a house mix deverá estar ao centro, aterrada, isolada do público, coberta e a uma distância do palco de 30 mts, com uma altura máxima de 40 cm do solo, com 110 db sem distorção e sem obstrução. Não será aceito telas ortofônicas ou não. A frente do sistema de pa. As torres de delay deverão ser colocadas com o mesmo sistema de pa. Pa (v.dosc k1, jbl vertec 4888, 4889,vtx, adamsom y10, nexo geo t, geo d, eaw, attack, las 212, 112, fzáudio, j108, a15, ls áudio, slinpec 210, 4610, 4612, norton ls3 ls6 ls9) (mínimo 24 lines e 16 sub); - sistema de monitor consoles: com no mímino 24 auxiliares e lr, sendo 24 saídas físicas xlr, e com 48 inputs e 04 canais stereo; yamaha (pm5drh,) digidesign (venue profile/ venue mix rack); processador stereo digital (destravado para possíveis correções), dolby lake, xta 226, omnidrive, lake lm 26, dbx 4800; side fill (stereo) duplo: (nexo, meyer, turbo sound, fz, attack, jbl, eaw) ou similar; 04 monitores: (eaw sm 400, meyer mjp, fz, nexo, jbl, clair brothers) ou similar; sistema de intercom (clearcom) (house mix/ palco); sistema de cue mix; réguas de ac 120v 60hz estabilizados e com terra conforme o input; microfones conforme o input list do artista contratado; direct box ativos e passivos conforme o input list; amplificador para guitarra: marshall jcm 900, line 6, mesa boggie, fender twin (conforme rider, podendo ser necessário mais de 01 amplificador); amplificador para baixo : hartke system, gallien krueger, ampeg (conforme rider); pedestais e garras conforme o input list; 20 praticáveis de aluminio com regulagem de altura (indispensável), todos com carpete preto em perfeito estado; 08 psm - 900 com antenas e amplificadores; 04 microfones shure ur4d+ sem fio (beta 58a) com antenas e amplificadores; 04 microfones shure ulxd sem fio (beta 98) para instrumentos de sopro; 03 - transmissores shure ur1d sem fio com body pack e cabo p10 para instrumentos com amplificadores de antena e antena; 10 cabos p-10; 02 multi cabos 10 vias sendo xlr/ xlr; 02 multi cabos 10 vias sendo p10/ p10; 05 subsnake 12 vias xlr/xlr; bateria completa (pearl, gretsch, dw) ou similar; - luz e estruturas: (conforme rider dos artistas contratados) 02- canhão seguidores 1.200w; 01 mesa grand ma light; 02 rack de dimmer de 12 canais digitais cada; 30 canhões par led 3 w; 24 canhões par 64 foco dividido em foco 1, foco 2 e foco 5; 02 máquinas de fumaça 3000 w dmx; 02 minifan ventilador; 08 canhões elipsoidal; 28 moving bean clay park sharpy (ou similar); 06 robe colorspot (ou similar); 16 moving robe ledwash 600; 12 estroboscópica sgm x-5; 08 mini bruts 4 lâmpadas; 120 metros de grid de alumínio p50, 60 metros de trelica alumínio q30; e todo o cabeamento necessário.

>Sonorização Pequeno Porte:

Assinatura eletrônica - Identificador: 825f8d2b-0077-4380-b005-07fab30a3190 - Página 46 / 81

Composição conforme rider técnico de artistas e bandas. Som e iluminação: 04 caixas de som modelo 10 ou 12 polegadas de 550w rms; 02 caixas de som modelo 850 com auto falante modelo sub 800; 01 amplificador modelo 3000w rms; 01 amplificador modelo 2000w rms; 01 crossover; 01 console digital 16 canais completos; 01 cubo de guitarra modelo 112; 01 cubo para baixo modelo 15 polegadas; 01bateria contendo 01 bumbo de 22', 01 caixa com 14', 01 tom com 10', 01 tom de 12', e 01 tom de 14' modelo pdp; 04 caixas de retorno de 12 ou 15 polegadas de 350 w rms; 02 amplificadores de potência compatíveis com os retornos em potência; 02 microfones sem fio modelo wireless; 01 kit de microfone bateria modelo 7 peças; 04 microfones modelo sm57; 02 microfones modelo sm58; 04 clamp lp; 10 pedestais para microfone; 04 direct box ativo; 30 cabos de microfone xlr balanceados; 01 mesa de luz dmx de 192 canais; 01 máquina de fumaça de 1000w dmx; 28 metros de grid de alumínio; 02 talhas com capacidade para 1 tonelada com corrente de 5 metros; 01 main power para som e luz; 04 moving head modelo 250 ou 575; 10 canhões par led rgb de 1w; 01 strobo atomic de 3000w dmx; 01 notebook para reproduzir áudio.

>Gerador de energia 260 kwa: Acoplado a um caminhão: 01 grupo de gerador móvel, com capacidade mínima de 260 kva, trifásicos, tensão 380-220-110 vac, 60 hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 85 db, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte ráido, com 02 jogos de cabos de 95mm - 4 lances - 15 metros flexíveis - 95mm x 4 x 25m - quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores com chave reversora automática, incluindo custo de transporte, art, montagem operador e diesel para funcionamento até 12 horas. Chave reversora automática não podendo haver tempo de espera para acionamento em caso de falta de energia; chave geral de 800 amperes; carenagem silenciosa 80 dbs (gerador silenciado); 04 unidades de cabos de 15 metros no mínimo e com 01 operador - despesas operacionais por conta da proponente.

> Tenda 10x10 com fechamentos nas laterais: Cobertura piramidal em lona galvanizada na cor branca; estrutura em ferro pintado; altura de 3 metros na extremidade e de 4,80 metros em sua ponta central; calhas em toda sua extensão lateral.

> Tenda 5x5 m com fechamentos nas laterais: cobertura piramidal em lona galvanizada na cor branca; estrutura em ferro pintado; altura de 2,5 metros na extremidade e de 3,8 metros em sua ponta central; calhas em toda sua extensão lateral

> Tenda 3x3 m com fechamentos nas laterais : cobertura piramidal em lona galvanizada na cor branca; estrutura em ferro pintado; altura de 2,5 metros na extremidade e de 3,5 metros em sua ponta central; calhas em toda sua extensão lateral;

> Grades de isolamento: 1,20 m de altura x 2m de comprimento; estrutura em ferro galvanizado e com travas laterais

> Banheiros químicos: módulo em resina sintética com identificador de masculino e feminino; travas nas portas pelo lado de dentro da cabine; manutenção e higienização completa diária, sem necessidade de rede de água e esgoto no local da instalação.

> Banheiros químicos pne: módulo em resina sintética com identificador de masculino e feminino; travas nas portas pelo lado de dentro da cabine; manutenção e higienização completa diária; piso antiderrapante; porta objetos e corrimão próprio para portadores de necessidades especiais; sem necessidade de rede de água e esgoto no local da instalação

> Catracas para entrada de evento, para controle de público com contador, que ao final de cada dia deve-se ser passado a organização a quantidade de público frequentam-te. >Fechamento em metalon (tapume):

Assinatura eletrônica - Identificador: 825f8d2b-0077-4380-b005-07fab30a3190 - Página 47 / 81

750 com medidas 02 m x 02 m com encaixe e mãos francesas para fixação. Instalado conforme a necessidade da contratante

> Portal em alumínio: em alumínio q30: 56 m de alumínio com conexões , bases , grepos e parafusos com 02 círculos de 03 metros de diâmetro interno estaiado com catracas e cintas de carga de 03 toneladas + 02 lonas redondas com 03 metros de diâmetro cada e 01 lona com medidas 12x 02 metros com solda e ilhós (arte fornecida pela prefeitura).

>Extintores + placas indicativas em eventos: extintor pó químico 4kg abc; placas: saídas de emergência, entrada, capacidade de público, etc. (obs.: conforme quantidade de extintores solicitados pelo bombeiro na vistoria que será 2 dias antes do evento).

>Testeira em estrutura de alumínio q30 com conexões, bases, grepos e parafuso nas medidas 18 largura x 2 altura na parte superior horizontal do palco e 02 partes verticais medindo 9 altura x 2 largura

6- Obrigações da contratada:

6.1- A contratada deverá fornecer os laudos, PROJETO e todas as ART's de estruturas e serviços exigidas para o evento junto aos órgãos competentes.
6.2- Toda e qualquer forma de divulgação e exploração comercial dentro do evento dependerá de aprovação prévia da Administração Municipal, devendo a contratada dar conhecimento à contratante de todos seus atos no que diz respeito a realização do evento;
6.3- A Contratada deverá fornecer à contratante credenciais e camisetas (100) para identificação e acesso livre ao recinto e estacionamento (sem custos).
6.4- Todas as instalações deverão estar em conformidades com a Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros;
6.5- Proibir a venda de bebida alcoólica para menores de 18 anos;
6.6- Manter a segurança das barracas de comercialização de produtos;
6.7- Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade, a quantidade e os prazos exigidos nesse Termo de Referência e no edital;
6.8- Indicar preposto no ato de elaboração da Proposta, disponibilizando números de telefone celular, bem como endereço eletrônico que possibilitem contato imediato entre contratada e contratante;
6.9-Responder por quaisquer perdas e danos causados por seus funcionários, ainda que involuntariamente, a instalações do prédio, mobiliário, máquinas, equipamentos e demais bens;
6.10- Garantir e fiscalizar a não instalação de barracas, carrinhos ou outros pontos de comercialização de produtos ou serviços que não estejam conforme o exigido.
6.11- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pelo contratante;
6.12- Enviar seus técnicos devidamente identificados, com crachá e uniformizados, provendo os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs;
6.13- Fiscalizar quanto ao uso de EPIs e EPCs pelos seus funcionários e substituir aqueles que se recusarem ou demonstrarem resistência para usá-los;
6.14- Manter Técnico de Segurança do Trabalho durante toda a execução do contrato, que deverá orientar e fiscalizar os profissionais envolvidos na montagem, manutenção e retirada da estrutura contratada;
6.15- Legislação Trabalhista: Efetuar o recolhimento das Contribuições Previdenciárias (INSS) na GPS Lei Federal 10.666/2003 Art. 4º e Art. 5º, por meio de R.P.A (Recibo de pagamento autônomo), sobre o

Assinatura eletrônica - Identificador: 825f8d2b-0077-4380-b005-07fab30a3190 - Página 48 / 81

valor da remuneração básica estabelecida e o contrato trabalhista dos contratados para as prestações de serviços durante o evento, conforme determina a Lei nº 10.220/01;

6.16- Atender prontamente as solicitações da contratante;

6.17- Assumir todos os encargos e despesas que se fizerem necessários para o cumprimento das obrigações decorrentes da contratação;

6.18- Manter-se durante todo o período de execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.19- Garantir a instalação de todos os suprimentos, acessórios, componentes ou outros materiais que exijam a presença de profissional especializado;

6.20 Não permitir e fiscalizar para que não haja utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito (18) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de dezesseis (16) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.21- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

6.22- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, àssuas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

6.23- Será permitida a SUBCONTRATAÇÃO para a prestação de parte dos serviços, desde que não seja todo o objeto da contratação, mantendo com a Contratada a responsabilidade total do objeto e desde que autorizado pela contratante. A subcontratação fica limitada ao som, iluminação, banheiros, segurança, brigada e rodeio.

6.24- Em caso de SUBCONTRATAÇÃO, a CONTRATADA continua assumindo toda e qualquer responsabilidade sobre os serviços prestados, mesmo que prestados por terceiros.

6.25- Desenvolvimento de um projeto estrutural com a planta do evento incluindo layout da festa, vias de acesso, saídas de emergência e posicionamento de todas as estruturas.

6.26- Realização de visitas técnicas e aprovação do projeto junto a órgãos responsáveis, como Prefeitura, Corpo de Bombeiros CREA-PR e outros órgãos de segurança e regulamentação locais.

6.27- Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) pelo engenheiro responsável

6.28- Brigadistas: Contratação de brigadistas qualificados para atuar na prevenção e atuação em casos de emergência, de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros.

6.29- ECAD e Outras Licenças: Regularização dos direitos autorais de músicas que serão tocadas no evento junto ao ECAD (Escritório Centrai de Arrecadação e Distribuição). - Obtenção de todas as licenças e permissões adicionais conforme a legislação e o termo de referência.

6.30- Nos contratos de subcontratação para som, iluminação, estruturas, banheiros, segurança, parque de diversões, estacionamento, entre outros, deverão ser entregues as documentações relacionadas aos profissionais que trabalharão pelas empresas até a data mencionada, como documentos de funcionários próprios e de terceiros.

6.31- A contratada deve ter em seu quadro ou contratar uma empresa especializada para garantir que todos os aspectos relacionados à documentação e ao trâmite para a liberação da festa de aniversário do município sejam devidamente cumpridos e atendidos.

<u>> PASSÍVEL DE SUBCONTRATAÇÃO:</u>

6.32- Em Relação as Equipes de Segurança da Festa:

Assinatura eletrônica - Identificador: 825f8d2b-0077-4380-b005-07fab30a3190 - Página 49 / 81

6.32.1-Fornecer segurança privada desarmada que disponibilize homens/mulheres devidamente uniformizados e equipados com rádio comunicador e lanterna, e instruídos com o cuidado ao público e patrimônio contando com profissional capacitado na área de planejamento operacional.
6.32.2 Caberá a contratada quanto a segurança comprovar a formação técnica específica da mão de obra oferecida através do certificado de curso de formação expedido por instituição devidamente habilitada reconhecida;
6.32.3 Fornecer uniforme padrão camisa calça e calçado e seus complementos de mão de obra envolvida juntamente com os EPIs necessários;
6.32.4 Prever toda mão-de-obra necessário para garantir a operação do evento obedecidas as legislações trabalhistas vigentes;
6.32.5 Efetuar a reposição de mão de obra em caráter imediato, em eventual ausência ou má conduta;
6.32.6 Os seguranças que estiverem atuando devem estar uniformizados por igual e não podem em hipótese algumas estar camuflados ou com o rosto coberto.
6.32.7 Para os seguranças que estiverem atuando na portaria, devem estar equipados com detetor de metal e obrigatoriamente devem ser 2 do sexo masculino e 2 do sexo feminino respeitando a legislação pertinente. 6.32.8 Antes do evento, deverá ser realizado reunião entre a Secretaria solicitante e a Contratada, onde deverão ser combinadas as estratégias de segurança bem como entregue a relação de nomes dos seguranças que trabalharão no evento.
6.32.9 Para estar em conformidade com a legislação trabalhista, a contratante tem a responsabilidade de estipular a carga horária de trabalho para seus colaboradores, “os seguranças do evento”, observando as regulamentações pertinentes à jornada de trabalho.
6.32.10 No mínimo 60 (sessenta) seguranças com habilitação técnica específica CNV-Carteira Nacional de Vigilante, expedida pelo Departamento da Policia Federal - DFP, conforme Portaria nº 3.233/2012 - DG/DPF ou norma vigente posterior, distribuídos nos setores do evento, durante todos os dias, sendo que deverão estar uniformizados e munidos dos equipamentos e materiais necessários a execução da segurança.

6.33- Em Relação a Brigadistas e Bombeiros Civis:
6.33.1 No mínimo 20 (vinte) brigadistas/socorristas, conforme disposto nas Normas Técnicas NBR 14276/2006 e NBR 14608/2007, uniformizados e portando rádio comunicador, visando os serviços de prevenção e combate a incêndio, com o fornecimento dos materiais necessários ao eficiente e correto serviço, com equipamentos de proteção individual, controle de pânico, primeiros socorros e equipamento de proteção coletivo (plano de emergência, extintores e placas indicativas), durante todos os dias do evento, devendo permanecendo no horário de funcionamento do evento, podendo proporcionalizar conforme a norma que rege.
6.33.2 Caberá a contratada quanto aos brigadistas, comprovar a formação técnica específica da mão de obra oferecida através do certificado de curso de formação expedido por instituição devidamente habilitada reconhecida;
6.33.3 A contratada deve responsabilizar-se pelos uniformes alimentação hospedagens e transporte e por encargos trabalhistas, tributários, previdenciário, securitário dos e acidentários decorrentes da execução deste serviço;
6.33.4 Os serviços a serem executados pela CONTRATADA compreendem ações de prevenção e de emergência, descritos a seguir:
Ações de Prevenção:

Assinatura eletrônica - Identificador: 825f8d2b-0077-4380-b005-07fab30a3190 - Página 50 / 81

a) Identificar e avaliar os riscos existentes;
b) Elaborar relatório das irregularidades encontradas nos sistemas preventivos com apresentação de eventuais sugestões para melhoria das condições de segurança;
c) Conhecer, em profundidade, a técnica e tática para utilização dos equipamentos e sistemas de extinção de incêndio: mangueiras, extintores, chuveiros automáticos e C02;
d) Conhecer a localização dos alarmes, extintores, caixas de incêndio, bem ligação do conjunto de bombas de pressurização da rede de hidrantes;
e) Inspecionar periodicamente os equipamentos de proteção contra incêndio e de rotas de fuga, comunicando ao gestor ou fiscal do contrato, com a maior brevidade possível, as anormalidades detectadas;
f) Executar ronda(s) diária(s) conforme a orientação recebida da CONTRATANTE, verificando todas as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem nas instalações;
g) Analisar com rapidez a situação e empregar os meios disponíveis para debelar um incêndio;
h) Investigar a origem de qualquer anormalidade na edificação que seja indício de princípio de incêndio;
i) Comunicar à CONTRATANTE, toda ocorrência anormal que verificar;
j) Apresentar à CONTRATANTE, relatório formal das irregularidades encontradas com propostas e medidas corretivas adequadas;
k) Testar periodicamente os equipamentos de combate a incêndio e afins;
I) Avaliar e acompanhar as atividades de risco;
m) Estar sempre em condições de auxiliar o corpo de bombeiro, por ocasião de sua chegada, no evento;
n) Efetuar rondas diárias e esporádicas em todas as instalações dos edifícios para verificar a existência de possíveis problemas que possam representar eventuais riscos de incêndio.
Ações de Emergência:
a) Identificar e avaliar a situação;
b) Acionar imediatamente o Corpo de Bombeiro;
c) Verificar a transmissão do alarme e auxiliar no abandono da edificação;
d) Combater os incêndios em sua fase inicial, de forma que possam ser controlados por meio de materiais e equipamentos colocados pela CONTRATANTE a disposição da CONTRATADA;
e) Atuar no controle de pânico;
f) Prestar os primeiros socorros a feridos.

6.34- Em Relação a Exploração da Praça de Alimentação:
6.34.1 Deve conter no mínimo vinte (20) barracas e/ou food trucks que vendam lanches (cachorro-quente, batata frita, crepes, sanduíches, pastel, espetinho, salgados, etc.), bebidas quentes, e bebidas geladas (chopp, cerveja, refrigerante, sucos e água) e outros;
6.34.2 As barracas de alimentação deverão possuir no mínimo um extintor de incêndio tipo ABC de 4Kg, conforme legislação vigente. NPA 05;
6.34.3 No mínimo vinte (20) espaços para praça de alimentação e outros. Valores máximos de R$ 4.500,00 por espaço (exceto comerciantes palmeirenses, que o valor cobrado será de R$1.500,00)
6.34.4 Será expressamente proibida a venda e entrega de bebidas garrafas ou outros recipientes de vidro durante o evento.
6.34.5 Valor máximo permitido na praça de alimentação:

Assinatura eletrônica - Identificador: 825f8d2b-0077-4380-b005-07fab30a3190 - Página 51 / 81

a) O valor da garrafa de água mineral não poderá ser superior a R$ 5,00 (cinco reais);
b) O valor da lata de refrigerante não poderá ser superior a R$ 8,00 (seis reais);
c) O valor da lata de cerveja não poderá ser superior a R$ 8,00 (oito reais);
d) Os valores do chopp não poderão ser superiores a R$ 15,00 (quinze reais), com a possibilidade de um combo com 4 chopps por R$50,00 (cinquenta reais);
e) O valor da lata do suco não poderá ser superior a R$ 6,00 (seis reais);
f) Os valores dos lanches comuns (x-salada, x-bacon, x-burguer, espetinho, cachorro quente, porções) não poderão ser superiores a R$ 30,00 (trinta reais);
g) Os valores dos lanches artesanais e pratos típicos de Palmeira podem ser vendidos com preços mais variáveis

-A contratada deverá disponibilizar toda a parte elétrica necessária para o pleno funcionamento das barracas/Food Trucks presentes na Praça de alimentação.

6.35- Em Relação a Exploração do Estacionamento:

6.35.1 É de responsabilidade da empresa contratada manter pelo menos quatro pessoas no local para organizar e cuidar do estacionamento, garantindo a segurança dos veículos dos munícipes e visitantes.
6.35.2 Ressalta-se que a contratada e a contratante não são responsáveis por quaisquer incidentes que por ventura possam ocorrer, eximindo-as de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
6.35.1 Serão exploradas vagas de estacionamento, não podendo ultrapassar o valor de R$20,00 a diária.

6.33- Em Relação a Exploração de Camarotes:

A contratada poderá realizar a exploração de 36 camarotes com capacidade máxima de 10 (dez) pessoas cada, com valor máximo de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

6.34- Contrapartida da Contratada:

6.34.2 A contratada deverá reservar no mínimo 20% (vinte por cento) da praça de alimentação aos comerciantes do Município de Palmeira/PR, desde que atendam às necessidades do evento, conforme a projeção da divulgação e expectativa de público, também analisada a estrutura e documentação necessária perante os órgãos competentes. Caso não haja uma adesão suficiente por parte desses comerciantes, as barracas remanescentes poderão ser disponibilizadas a interessados de outras locais. O prazo estipulado para a adesão dos comerciantes locais será de até 10 dias antecedentes ao evento;
6.34.2.1 O valor cobrado para os comerciantes do município que desejarem vender seus produtos na praça de alimentação, não poderá ultrapassar R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
6.34.3 Contribuição para Direitos Autorais: A contratada arcará com as obrigações do ECAD, garantindo que o evento esteja em conformidade com a legislação de direitos autorais, um gesto de respeito aos criadores e contribuição à cultura.
6.34.4 Limpeza do Local do Evento: Manter um ambiente limpo é fundamental para a saúde pública e cria uma impressão positiva de atenção e cuidado com o local, refletindo o respeito pela comunidade e pelos visitantes. A empresa contratada compromete-se a disponibilizar no mínimo seis (6) colaboradores especializados em serviços de limpeza ao longo dos quatro dias de celebração (04, 05 e 06 de Abril de 2026), durante e após o evento, assegurando a higienização e organização do centro de eventos onde ocorrerá a festa de aniversário do município. Esses profissionais deverão estar presentes durante todo o período do evento, focados em manter as dependências limpas e ordenadas, incluindo banheiros e áreas

Assinatura eletrônica - Identificador: 825f8d2b-0077-4380-b005-07fab30a3190 - Página 52 / 81

comuns, além de recolher continuamente quaisquer resíduos que estejam dispersos pelo solo, garantindo, assim um ambiente agradável e salubre para todos os participantes.
6.34.5 Deverão ser fornecidos gratuitamente à Prefeitura 24 (Vinte e quatro) camarotes na área de shows, para recepção de autoridades devidas pulseiras de acesso, com cores diferentes para cada dia e a impressão da data e do show referente a pulseira, devendo ainda escolha do local pela administração;
6.1.6 As pulseiras deverão ser entregues ao gestor do contrato até a data limite de 03/04/2026 considerando que cada camarote possui vaga para 10 pessoas sendo um total de 240 pulseiras por dia do evento.
6.1.7- A contratada deverá garantir a realização de apresentações de artistas locais e regionais, a serem indicados pela CONTRATANTE, as apresentações serão realizadas ao longo dos dias de evento, o valor total estipulado pela contratação de todas as atrações será de até R$20.000,00. (Vinte mil reais).
6.1.8- Fica a encargo da contratada a instalação de internet para a utilização do evento, fornecer serviço de conectividade de internet, recomendado se possível (fibra óptica) com no mínimo de 500mbps constante e IP dinâmico, incluso fornecimento de equipamentos, instalação e suporte no local instalados no mínimo 05 rádios de Hotspots e 3 pontos de rede a cabo, no Centro de Eventos com a devida ART, de forma que disponibilize acesso de internet gratuita para uso administrativo, conforme necessidade para transmissão do rodeio e show. Design e impressão de panfletos, cartazes e banners, captação de momentos do evento para produção de vídeo resumo do evento, fotografia do evento e disponibilização em drive online, e um vídeo de até 2 minutos.
6.1.9- Manutenção Elétrica e Hidráulica básica: A contratada deve manter no mínimo uma (1) pessoa responsável pelas manutenções básicas de elétrica ou hidráulicas que posam vir a acontecer nas dependências do centro de eventos.
6.1.10- Alimentação para Policiais Militares e Rodoviários: A provisão de refeições reflete uma valiosa contrapartida social, reconhecendo o trabalho dos agentes de segurança e assegurando que estes possam realizar suas funções de forma efetiva ao longo do evento. Durante os dias 04, 05 e 06 de Abril de 2026 do Evento de Aniversário do Município de Palmeira PR, fica por conta da contratada o fornecimento de alimentação aos policiais que estarão no efetivo do evento, num total mínimo de 30 refeições, sendo o fornecimento da seguinte forma: no período da noite janta a partir das 19:00 horas, lanche a partir das 21:00 e bebidas tais como refrigerante ou suco para o momento dos lanches, água mineral quando necessário. 6.1.11- A contratada deve providenciar o parque de diversões com no mínimo 06 brinquedos infláveis com monitores, sem cobrança de ingressos, sendo a disponibilidade e as liberações de responsabilidade da Contratada, o parque deverá estar montado até a tarde do dia 03/04.

7- Gestão e Fiscalização:
A fiscalização ficará a cargo dos servidores designados no Decreto Municipal nº 18812/2026 e suas alterações.
Barbara Ribas Borkoski- matrícula 204470
Edson Luiz Gross- matrícula 201617

8- Outras informações:
8.1- Obrigação da CONTRATANTE:
Ficará sob responsabilidade da Prefeitura de Palmeira a disponibilização de duas ambulâncias sendo elas: 2 unidades de Suporte Básico de Vida Terrestre (Ambulâncias), com técnico de enfermagem e condutor socorrista em cada uma delas. As ambulâncias deverão permanecer no recinto conforme programação dos dias 04, 05 e 06/04/2026.

Assinatura eletrônica - Identificador: 825f8d2b-0077-4380-b005-07fab30a3190 - Página 53 / 81

8.2-Visita técnica opcional

a) A avaliação prévia do local de execução dos serviços é opcional, para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas.

b) Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria previamente agendada no Departamento de Cultura e Turismo, Praça Marechal Floriano Peixoto, número 11, Centro Palmeira-PR, onde obterá informações necessárias para o preparo de sua proposta e realizar visita técnica no local e instalações, acompanhado de servidor designado.

c) A Visita Técnica somente será realizada com acompanhamento de um servidor do setor até 01 (um) dia útil antes da data agendada para a abertura do pregão. A empresa receberá comprovante de sua visita técnica, que será fornecido pela Prefeitura Municipal de Palmeira.

d) A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

e) A vistoria poderá ser substituída, a critério do licitante, pelos seguintes documentos: * Declaração do representante legal da empresa de que conhece o local e as condições da realização da obra ou serviço; * Declaração do responsável técnico de que possui conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

Palmeira, 18 de fevereiro de 2026.

Ordenador da despesa
Igor Henrique Michalski Moreira
Secretário Municipal de Cultura e Comunicação

Responsável pela elaboração do termo de referência da despesa
Meire Cristine Nery Dias
Assessor de Cultura

Assinatura eletrônica - Identificador: 825f8d2b-0077-4380-b005-07fab30a3190 - Página 54 / 81

ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO INCORRE EM IMPEDIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.xx/2026

À Pregoeira do Município de Palmeira - Estado do Paraná:

(Razão Social), CNPJ nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada (endereço completo: rua, bairro, cidade, estado, CEP), declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, sob **Nº.xx/2026**, pelo Município de Palmeira, Estado do Paraná, que não incorre nos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, para participação nesta licitação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2026.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.

Assinatura eletrônica - Identificador: 825f8d2b-0077-4380-b005-07fab30a3190 - Página 55 / 81

ANEXO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.xx/2026

À Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Palmeira do Estado do Paraná

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº., sediada (endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, sob **Nº.xx/2025**, instaurado pelo Município de Palmeira, Estado do Paraná, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

d) Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2026.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.

Assinatura eletrônica - Identificador: 825f8d2b-0077-4380-b005-07fab30a3190 - Página 56 / 81

ANEXO 04 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.xx/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de14/12/2006.

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

_____, em _____ de _____ de 2026.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

2) Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.

Assinatura eletrônica - Identificador: 825f8d2b-0077-4380-b005-07fab30a3190 - Página 57 / 81

ANEXO 05 – PROPOSTA COMERCIAL (SOMENTE PARA O LICITANTE VENCEDOR)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.xx/2026

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto descrito abaixo, conforme edital do Pregão Eletrônico nº.xx/2025, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:

NOME DA EMPRESA:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: (Representante que irá assinar a Ata de RP).	
RG – Órgão Emissor:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
EMAIL e TELEFONE:	
BANCO, AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA:	

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1				R$	R$

Obs.: Os descritivos deverão ser incluídos exatamente conforme consta no Anexo 01 do edital.

PROPOSTA TOTAL: R$ (Por extenso)

3. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

A presente proposta possui validade de 60 (sessenta) dias a partir da data da Sessão Pública do Pregão.

Ao apresentarmos a presente proposta, manifestamos no sentido de concordar com os termos do Edital e seus anexos, nos comprometendo a cumprir fielmente suas cláusulas.

LOCAL E DATA

Nome e assinatura do Representante da empresa

Obs.: Este modelo faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que o documento seja elaborado igual ao modelo fornecido, razão pela qual não será desclassificado documento apresentado de forma diversa, desde que o mesmo contenha todos os dados exigidos no edital.

Assinatura eletrônica - Identificador: 825f8d2b-0077-4380-b005-07fab30a3190 - Página 58 / 81

ANEXO 06 – MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº.xxxx/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA E A EMPRESA **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.**

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 76.179.829/0001-65, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº. 134 – Centro Cívico, em Palmeira, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr.XXXXXXXXXXXX**, brasileiro, inscrito no **CPF/MF sob o n°** _____, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ/MF sob nº** _____ com sede na rua _____, nº. _____, bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, CEP: _____, por seu representante legal, **Sr.**_____, brasileiro, inscrito no **CPF nº.** _____, e no **RG nº.** _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **processo administrativo nº.xxxx/2026** e em observância as disposições da Lei 14.133/2021, resolvem celebrar o presente contrato decorrente da licitação **Pregão Eletrônico nº.xx/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a Contratação de Empresa Especializada para realização do Evento Expo Palmeira 2026 e Rodeio Country conforme segue:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1					

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
I) O Termo de Referência que embasou a contratação;
II) O Edital de Licitação;
III) A Proposta da Contratada; e
IV) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1.O valor total da presente contratação é de **R$ _____ (_____).**
2.2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3- CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado em parcela única, logo após a execução total do objeto da licitação; A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal, citando devidamente o número da Nota de Empenho e descrição relativa aos serviços prestados, encaminhando a mesma para o e-mail administrativocultura@palmeira.pr.gov.br;
3.1.a) A forma de pagamento deverá ocorrer em conta bancária informada pelo CONTRATADO e cadastrada via sistema da Prefeitura, via NOTA DE EMPENHO, essa sendo a Ordem de Serviço para início dos trabalhos. O pagamento deverá ocorrer parcela única, respeitando os cronogramas de

Assinatura eletrônica - Identificador: 825f8d2b-0077-4380-b005-07fab30a3190 - Página 59 / 81

pagamento da Secretaria de Gestão Pública e Finanças do Município de Palmeira. Desta forma, estima-se que o pagamento ocorrerá em até 15 dias após o envio da NF pelo prestador de serviço;

3.2.A Contratada deverá informar na nota fiscal o número da licitação e o número da nota de empenho.
3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.
3.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.
3.5. Para efetivação do pagamento correspondente a Contratada deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do contrato, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize.
3.6. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso, devidamente corrigido considerando-se o INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

4- CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Município, a cargo da Secretaria Municipal requerente, a partir da seguinte dotação orçamentária:

Reduzido	Programática	Fonte

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5- CLÁSULA QUINTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.
5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
5.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
5.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
5.7. O reajuste será realizado por apostilamento.
5.8. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora do Contrato e a retribuição do Contratante

Assinatura eletrônica - Identificador: 825f8d2b-0077-4380-b005-07fab30a3190 - Página 60 / 81

para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.
5.9. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
5.10. Na hipótese de a empresa detentora do Contrato solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos, etc.
5.11. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa detentora do Contrato, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade.
5.12. Fica facultado ao Contratante realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão dos preços solicitada pela empresa detentora do Contrato.
5.13. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após análise técnica e jurídica do Contratante.
5.13.1. Enquanto eventuais solicitações de preços estiverem sendo analisadas, a empresa detentora do Contrato não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
5.14. O reajuste para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato será realizado por meio de aditivo contratual.

6- CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias..

7-CLÁUSULA SÉTIMA– MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

7.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8- CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO

8.1 No mínimo 20 (vinte) brigadistas/socorristas, conforme disposto nas Normas Técnicas NBR 14276/2006 e NBR 14608/2007 ou atual

8.2 No mínimo 60 (sessenta) seguranças com habilitação técnica específica CNV - Carteira Nacional de Vigilante, expedida pelo Departamento da Polícia Federal - DFP, conforme Portaria n° 3.233/2012 - DG/DPF ou norma vigente posterior;

8.3 Em caso de subcontratação do serviço, deverá ser juntado o Certificado de Segurança expedido pela Polícia Federal conforme Portaria n°. 387/2006 de 28/08/2006 - DPF, publicada no DOU em 01/09/2006 ou cadastramento no GESP (Gestão Eletrônica da Segurança Privada) e Autorização de Funcionamento conforme Lei n°. 7.102 de 20/06/83 e Decreto n°. 89.056 de 24/11/83 do Ministério da Justiça, alterada pela Lei 9.017 de 30/03/95

9- CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto da licitação deverá ser executado nos dias 04, 05 e 06 de Abril, porém a montagem da estrutura deve ser realizada anterior as datas do evento.
Liberação para início montagem das estruturas a partir de 24/03/2025
Prazo final para entrega de 100% das estruturas montadas até 02/04/2025.
O prazo total de execução dos serviços compreendendo a data de liberação para início das montagens até a data limite para retirada integral de toda a estrutura, é de 40 (quarenta) dias.

Assinatura eletrônica - Identificador: 825f8d2b-0077-4380-b005-07fab30a3190 - Página 61 / 81

9.1 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:
O Objeto desta licitação deverá ser executado no Centro de Exposições Francisco Rutcoski, localizado na Pr 151, no Município de Palmeira Pr;
O Responsável pelo recebimento do objeto será o servidor Igor Henrique Michalski Moreira, que receberá provisoriamente na data de 02 de Abril de 2025, após a conclusão da montagem das estruturas e dos serviços, para efeito de verificação se as estruturas e os serviços executados estão em conformidade com o edital e seus anexos.

9.2 – Demais informações necessárias para execução do objeto:
Referente a Praça de Alimentação:
-No mínimo vinte (20) barracas e/ou food trucks que vendam lanches entre outros alimentos;
-As barracas devem ser padronizadas, não sendo aceitável a montagem de barracas de estilos diferentes. Deve-se optar por tendas de mesma cor e característica. Facultando se vem em trailers ou carrinhos específicos;
-As barracas da praça de alimentação deverem conter lixeiras em frente para que seja descartado os lixos de forma organizada e de responsabilidade de cada barraca manter a limpeza e o descarte em local pré definido pela organização;
-A montagem das barracas ocorrerá mediante disposição definida pelo mapa do evento;
-Os equipamentos elétricos que serão utilizados pelas barracas ou trailer deverão se atentar a capacidade do padrão de energia que temos no local.
-Será proibida a utilização de materiais audiovisuais que façam apologia ao uso de drogas, prostituição, política qualquer tipo de discriminação (social, racial, credo/religião, gênero, etc.), e outras ações consideradas inadequadas (moral/ética), sujeito a advertência sem prejuízo a legislação vigente.
-A contratada deverá disponibilizar toda a parte elétrica necessária para o pleno funcionamento das barracas/Food Trucks presentes na Praça de alimentação.

9.3 Referente ao Rodeio Country com montaria em touros:
> 01 (um) médicos veterinários, sendo registrado no conselho de classe do estado do Paraná para fins de representação junto a ADAPAR, com comprovação de regular inscrição ao órgão da classe profissional, pertencente ao quadro de colaboradores da licitante, podendo ser da folha de pagamento ou possuir contrato de prestação de serviço, que deverá acompanhar os animais desde a sua chegada, bem como permanecer no local durante toda a realização do rodeio;
>No mínimo 22 touros, formando uma Boiada para rodeio country, responsabilizando-se pelo local, manejo, transporte e alimentação e toda documentação necessária junto a ADAPAR;
>A empresa vencedora do certame, deverá efetuar a contratação da Montaria em Touros Profissional para compor a grade de rodeios da programação de 3 (três) dias:
>Será realizado o rodeio country nas datas de 04, 05 e 06 de Abril de 2026. das 20:30hrs até as 22:30hrs, conforme programação abaixo:
Dia 04/04 - Abertura do rodeio;
Dia 05/04 - Semifinal;
Dia 06/04 - Final do Rodeio;
>A contratação deverá estar alicerçada pela Lei Federal nº 10.220 a qual regulamenta a profissão de peão de rodeio como um atleta profissional;
>Será responsabilidade da Contratada a premiação do rodeio com valor mínimo de RS 15.000,00 (Quinze mil reais), em espécie, distribuídos da seguinte maneira:
Premiação:

Assinatura eletrônica - Identificador: 825f8d2b-0077-4380-b005-07fab30a3190 - Página 62 / 81

1ª R$ 5.000,00
2º R$ 4.000,00
3º R$ 3.000.00
4° R$ 2.000.00
5° R$ 1.000,00
>A contratada deverá fornecer todos os EPI'S e EPC'S necessários aos atletas, em conformidade com a legislação vigente.
>Todas as instalações deverão estar em conformidades com a Vigilância Sanitária. Corpo de Bombeiros, ADAPAR e SEAB.

Referente as liberações:
Projeto para liberação do Corpo de Bombeiros (PTPID)
Toda a documentação e trâmite para a liberação da festa de aniversário do Município de Palmeira Pr, perante o Corpo de Bombeiros do Paraná com emissão de ART.
Serviços de documentação e ART;
Planta de obra;
Impressões e visita técnica;
Fica a cargo da CONTRATADA a responsabilidade do pagamento de taxas, ART e emolumentos junto ao CREA, Prefeitura e demais órgãos.
-A contratada deve ter em seu quadro ou contratar uma empresa especializada para garantir que todos os aspetos relacionados à documentação e ao trâmite para a liberação da festa de aniversário do município sejam devidamente cumpridos e atendidos.
Abaixo, apresento as principais razões para essa necessidade:
*1º Conhecimento especializado: Uma empresa especializada possui conhecimento técnico e experiência na área, sabendo exatamente quais documentos são necessários, os processos envolvidos e os requisitos exigidos pelo Corpo de Bombeiros Paraná. Essa expertise contribui para a agilidade e a eficiência na obtenção das autorizações necessárias.
*2º Gestão de prazos: A organização de uma festa de grande porte envolve a observância de prazos específicos, tanto para a obtenção de documentos quanto para a realização de vistorias e visitas técnicas. Uma empresa especializada poderá gerenciar esses prazos de forma eficiente, evitando atrasos e possíveis contratempos.
*3º Acesso a recursos e contatos: Além do conhecimento, uma empresa especializada possui acesso a recursos e contatos relevantes, como profissionais habilitados para a elaboração da planta de obra e a realização de visitas técnicas. Isso facilita o processo e garante que todas as etapas sejam realizadas de acordo com as normas e regulamentações vigentes.
*4º Responsabilidade técnica e conformidade: Ao contratar uma empresa especializada, a contratante transfere a responsabilidade de cuidar de todas as etapas relacionadas à documentação, emissão de ART e trâmites burocráticos envolvidos. Dessa forma, é possível garantir que todos os requisitos sejam atendidos de forma adequada, minimizando riscos e assegurando a conformidade legal. Em suma, a contratação de uma empresa especializada para cuidar da documentação, trâmites e emissão de ART relacionados à festa de aniversário do município perante o Corpo de Bombeiros Paraná traz benefícios como conhecimento especializado, gestão de prazos, acesso a recursos e contatos relevantes, além de garantir conformidade e responsabilidade na execução dessas atividades.

Referente ao rider técnico sugestivo desde que atenda os requisitos mínimos dos de artistas e bandas a serem contratadas pela Prefeitura:
-Palco 14mx10m c/ área de serviço, 02 camarins climatizados cobertura em lona vinílica branca galvanizada com retardamento de chamas, estrutura em duas águas em alumínio q30 linha pesada, com fly na lateral com medidas de 02 metros e largura por 08 metros de altura, piso em compensado naval

Assinatura eletrônica - Identificador: 825f8d2b-0077-4380-b005-07fab30a3190 - Página 63 / 81

25mm, com guarda corpo (fundo e laterais) com sistema de telas (sombrite) preta nas laterais, acesso ao palco através de escada metálica com corrimão e sistema antiderrapante nos degraus, conforme normas aprovadas pelo corpo de bombeiros. Com 02 camarins em estrutura de octanorme/TS climatizados 04x04 metros com piso e carpete e área de serviço 04x04 metros.

-Sonorização grande porte (as marcas poderão ser iguais ou similares a descrição)
Composição sugestiva : (obs.: desde que atenda o rider técnico de artistas contratados) - sonorização: sistema de pa console: digidesign (venue profile/ venue mix rack) soundcraft (vi 6, vi 4, vi 3000)yamaha (pm5drh) digico (sd 7, sd 8, sd 10); sistema de intercom (clearcom) (house mix/ palco); luminárias de console; processador stereo digital (destravado para possíveis correções), dolby lake, xta 226, omnidrive, lake lm 26, dbx 4800; multi cabo 56 vias com spliter pa/ monitor; multi cabo 10 vias para pa/ drive; sistema de front fill com 10 caixas (com cobertura de toda frente (boca) do palco); a house mix deverá estar ao centro, aterrada, isolada do público, coberta e a uma distância do palco de 30 mts, com uma altura máxima de 40 cm do solo, com 110 db sem distorção e sem obstrução. Não será aceito telas ortofônicas ou não. A frente do sistema de pa. As torres de delay deverão ser colocadas com o mesmo sistema de pa. Pa (v.dosc k1, jbl vertec 4888, 4889,vtx, adamsom y10, nexo geo t, geo d, eaw, attack, las 212, 112, fzáudio, j108, a15, ls áudio, slinpec 210, 4610, 4612, norton ls3 ls6 ls9) (mínimo 24 lines e 16 sub); - sistema de monitor consoles: com no mímino 24 auxiliares e lr, sendo 24 saídas físicas xlr, e com 48 inputs e 04 canais stereo; yamaha (pm5drh,) digidesign (venue profile/ venue mix rack); processador stereo digital (destravado para possíveis correções), dolby lake, xta 226, omnidrive, lake lm 26, dbx 4800; side fill (stereo) duplo: (nexo, meyer, turbo sound, fz, attack, jbl, eaw) ou similar; 04 monitores: (eaw sm 400, meyer mjp, fz, nexo, jbl, clair brothers) ou similar; sistema de intercom (clearcom) (house mix/ palco); sistema de cue mix; réguas de ac 120v 60hz estabilizados e com terra conforme o input; microfones conforme o input list do artista contratado; direct box ativos e passivos conforme o input list; amplificador para guitarra: marshall jcm 900, line 6, mesa boggie, fender twin (conforme rider, podendo ser necessário mais de 01 amplificador); amplificador para baixo : hartke system, gallien krueger, ampeg (conforme rider); pedestais e garras conforme o input list; 20 praticáveis de aluminio com regulagem de altura (indispensável), todos com carpete preto em perfeito estado; 08 psm - 900 com antenas e amplificadores; 04 microfones shure ur4d+ sem fio (beta 58a) com antenas e amplificadores; 04 microfones shure ulxd sem fio (beta 98) para instrumentos de sopro; 03 - transmissores shure ur1d sem fio com body pack e cabo p10 para instrumentos com amplificadores de antena e antena; 10 cabos p-10; 02 multi cabos 10 vias sendo xlr/ xlr; 02 multi cabos 10 vias sendo p10/ p10; 05 subsnake 12 vias xlr/xlr; bateria completa (pearl, gretsch, dw) ou similar; - luz e estruturas: (conforme rider dos artistas contratados) 02- canhão seguidores 1.200w; 01 mesa grand ma light; 02 rack de dimmer de 12 canais digitais cada; 30 canhões par led 3 w; 24 canhões par 64 foco dividido em foco 1, foco 2 e foco 5; 02 máquinas de fumaça 3000 w dmx; 02 minifan ventilador; 08 canhões elipsoidal; 28 moving bean clay park sharpy (ou similar); 06 robe colorspot (ou similar); 16 moving robe ledwash 600; 12 estroboscópica sgm x-5; 08 mini bruts 4 lâmpadas; 120 metros de grid de alumínio p50, 60 metros de trelica alumínio q30; e todo o cabeamento necessário.

>Sonorização Pequeno Porte:
Composição conforme rider técnico de artistas e bandas. Som e iluminação: 04 caixas de som modelo 10 ou 12 polegadas de 550w rms; 02 caixas de som modelo 850 com auto falante modelo sub 800; 01 amplificador modelo 3000w rms; 01 amplificador modelo 2000w rms; 01 crossover; 01 console digital 16 canais completos; 01 cubo de guitarra modelo 112; 01 cubo para baixo modelo 15 polegadas; 01bateria contendo 01 bumbo de 22', 01 caixa com 14', 01 tom com 10', 01 tom de 12', e 01 tom de 14' modelo pdp; 04 caixas de retorno de 12 ou 15 polegadas de 350 w rms; 02 amplificadores de potência compatíveis com os retornos em potência; 02 microfones sem fio modelo wireless; 01 kit de microfone bateria modelo 7 peças; 04 microfones modelo sm57; 02 microfones modelo sm58; 04 clamp lp; 10 pedestais para microfone; 04 direct box ativo; 30 cabos de microfone xlr balanceados; 01 mesa de luz dmx de 192

Assinatura eletrônica - Identificador: 825f8d2b-0077-4380-b005-07fab30a3190 - Página 64 / 81

canais; 01 máquina de fumaça de 1000w dmx; 28 metros de grid de alumínio; 02 talhas com capacidade para 1 tonelada com corrente de 5 metros; 01 main power para som e luz; 04 moving head modelo 250 ou 575; 10 canhões par led rgb de 1w; 01 strobo atomic de 3000w dmx; 01 notebook para reproduzir áudio.

>Gerador de energia 260 kwa: Acoplado a um caminhão: 01 grupo de gerador móvel, com capacidade mínima de 260 kva, trifásicos, tensão 380-220-110 vac, 60 hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 85 db, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte ráido, com 02 jogos de cabos de 95mm - 4 lances - 15 metros flexíveis - 95mm x 4 x 25m - quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores com chave reversora automática, incluindo custo de transporte, art, montagem operador e diesel para funcionamento até 12 horas. Chave reversora automática não podendo haver tempo de espera para acionamento em caso de falta de energia; chave geral de 800 amperes; carenagem silenciosa 80 dbs (gerador silenciado); 04 unidades de cabos de 15 metros no mínimo e com 01 operador - despesas operacionais por conta da proponente.

> Tenda 10x10 com fechamentos nas laterais: Cobertura piramidal em lona galvanizada na cor branca; estrutura em ferro pintado; altura de 3 metros na extremidade e de 4,80 metros em sua ponta central; calhas em toda sua extensão lateral.

> Tenda 5x5 m com fechamentos nas laterais: cobertura piramidal em lona galvanizada na cor branca; estrutura em ferro pintado; altura de 2,5 metros na extremidade e de 3,8 metros em sua ponta central; calhas em toda sua extensão lateral

> Tenda 3x3 m com fechamentos nas laterais : cobertura piramidal em lona galvanizada na cor branca; estrutura em ferro pintado; altura de 2,5 metros na extremidade e de 3,5 metros em sua ponta central; calhas em toda sua extensão lateral;

> Grades de isolamento: 1,20 m de altura x 2m de comprimento; estrutura em ferro galvanizado e com travas laterais

> Banheiros químicos: módulo em resina sintética com identificador de masculino e feminino; travas nas portas pelo lado de dentro da cabine; manutenção e higienização completa diária, sem necessidade de rede de água e esgoto no local da instalação.

> Banheiros químicos pne: módulo em resina sintética com identificador de masculino e feminino; travas nas portas pelo lado de dentro da cabine; manutenção e higienização completa diária; piso antiderrapante; porta objetos e corrimão próprio para portadores de necessidades especiais; sem necessidade de rede de água e esgoto no local da instalação

> Catracas para entrada de evento, para controle de público com contador, que ao final de cada dia deve-se ser passado a organização a quantidade de público frequentam-te. >Fechamento em metalon (tapume): 750 com medidas 02 m x 02 m com encaixe e mãos francesas para fixação. Instalado conforme a necessidade da contratante

> Portal em alumínio: em alumínio q30: 56 m de alumínio com conexões , bases , grepos e parafusos com 02 círculos de 03 metros de diâmetro interno estaiado com catracas e cintas de carga de 03 toneladas + 02 lonas redondas com 03 metros de diâmetro cada e 01 lona com medidas 12x 02 metros com solda e ilhós (arte fornecida pela prefeitura).

Assinatura eletrônica - Identificador: 825f8d2b-0077-4380-b005-07fab30a3190 - Página 65 / 81

>Extintores + placas indicativas em eventos: extintor pó químico 4kg abc; placas: saídas de emergência, entrada, capacidade de público, etc. (obs.: conforme quantidade de extintores solicitados pelo bombeiro na vistoria que será 2 dias antes do evento).

>Testeira em estrutura de alumínio q30 com conexões, bases, grepos e parafuso nas medidas 18 largura x 2 altura na parte superior horizontal do palco e 02 partes verticais medindo 9 altura x 2 largura

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- A contratada deverá fornecer os laudos, PROJETO e todas as ART's de estruturas e serviços exigidas para o evento junto aos órgãos competentes.

10.2- Toda e qualquer forma de divulgação e exploração comercial dentro do evento dependerá de aprovação prévia da Administração Municipal, devendo a contratada dar conhecimento à contratante de todos seus atos no que diz respeito a realização do evento;

10.3- A Contratada deverá fornecer à contratante credenciais e camisetas (100) para identificação e acesso livre ao recinto e estacionamento (sem custos).

10.4- Todas as instalações deverão estar em conformidades com a Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros;

10.5- Proibir a venda de bebida alcoólica para menores de 18 anos;

10.6- Manter a segurança das barracas de comercialização de produtos;

10.7- Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade, a quantidade e os prazos exigidos nesse Termo de Referência e no edital;

10.8- Indicar preposto no ato de elaboração da Proposta, disponibilizando números de telefone celular, bem como endereço eletrônico que possibilitem contato imediato entre contratada e contratante;

10.9-Responder por quaisquer perdas e danos causados por seus funcionários, ainda que involuntariamente, a instalações do prédio, mobiliário, máquinas, equipamentos e demais bens;

10.10- Garantir e fiscalizar a não instalação de barracas, carrinhos ou outros pontos de comercialização de produtos ou serviços que não estejam conforme o exigido.

10.11- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pelo contratante;

10.12- Enviar seus técnicos devidamente identificados, com crachá e uniformizados, provendo os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs;

10.13- Fiscalizar quanto ao uso de EPIs e EPCs pelos seus funcionários e substituir aqueles que se recusarem ou demonstrarem resistência para usá-los;

10.14- Manter Técnico de Segurança do Trabalho durante toda a execução do contrato, que deverá orientar e fiscalizar os profissionais envolvidos na montagem, manutenção e retirada da estrutura contratada;

10.15- Legislação Trabalhista: Efetuar o recolhimento das Contribuições Previdenciárias (INSS) na GPS Lei Federal 10.666/2003 Art. 4º e Art. 5º, por meio de R.P.A (Recibo de pagamento autônomo), sobre o valor da remuneração básica estabelecida e o contrato trabalhista dos contratados para as prestações de serviços durante o evento, conforme determina a Lei nº 10.220/01;

10.16- Atender prontamente as solicitações da contratante;

10.17- Assumir todos os encargos e despesas que se fizerem necessários para o cumprimento das obrigações decorrentes da contratação;

Assinatura eletrônica - Identificador: 825f8d2b-0077-4380-b005-07fab30a3190 - Página 66 / 81

10.18- Manter-se durante todo o período de execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
10.19- Garantir a instalação de todos os suprimentos, acessórios, componentes ou outros materiais que exijam a presença de profissional especializado;
10.20 Não permitir e fiscalizar para que não haja utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito (18) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de dezesseis (16) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
10.21- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
10.22- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, àssuas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
10.23- Será permitida a SUBCONTRATAÇÃO para a prestação de parte dos serviços, desde que não seja todo o objeto da contratação, mantendo com a Contratada a responsabilidade total do objeto e desde que autorizado pela contratante. A subcontratação fica limitada ao som, iluminação, banheiros, segurança, brigada e rodeio.
10.24- Em caso de SUBCONTRATAÇÃO, a CONTRATADA continua assumindo toda e qualquer responsabilidade sobre os serviços prestados, mesmo que prestados por terceiros.
10.25- Desenvolvimento de um projeto estrutural com a planta do evento incluindo layout da festa, vias de acesso, saídas de emergência e posicionamento de todas as estruturas.
10.26- Realização de visitas técnicas e aprovação do projeto junto a órgãos responsáveis, como Prefeitura, Corpo de Bombeiros CREA-PR e outros órgãos de segurança e regulamentação locais.
10.27- Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) pelo engenheiro responsável
10.28- Brigadistas: Contratação de brigadistas qualificados para atuar na prevenção e atuação em casos de emergência, de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros.
10.29- ECAD e Outras Licenças: Regularização dos direitos autorais de músicas que serão tocadas no evento junto ao ECAD (Escritório Centrai de Arrecadação e Distribuição). - Obtenção de todas as licenças e permissões adicionais conforme a legislação e o termo de referência.
10.30- Nos contratos de subcontratação para som, iluminação, estruturas, banheiros, segurança, parque de diversões, estacionamento, entre outros, deverão ser entregues as documentações relacionadas aos profissionais que trabalharão pelas empresas até a data mencionada, como documentos de funcionários próprios e de terceiros.
10.31- A contratada deve ter em seu quadro ou contratar uma empresa especializada para garantir que todos os aspectos relacionados à documentação e ao trâmite para a liberação da festa de aniversário do município sejam devidamente cumpridos e atendidos.

> PASSÍVEL DE SUBCONTRATAÇÃO:

10.32- Em Relação as Equipes de Segurança da Festa:
10.32.1-Fornecer segurança privada desarmada que disponibilize homens/mulheres devidamente uniformizados e equipados com rádio comunicador e lanterna, e instruídos com o cuidado ao público e patrimônio contando com profissional capacitado na área de planejamento operacional.

Assinatura eletrônica - Identificador: 825f8d2b-0077-4380-b005-07fab30a3190 - Página 67 / 81

10.32.2 Caberá a contratada quanto a segurança comprovar a formação técnica específica da mão de obra oferecida através do certificado de curso de formação expedido por instituição devidamente habilitada reconhecida;
10.32.3 Fornecer uniforme padrão camisa calça e calçado e seus complementos de mão de obra envolvida juntamente com os EPIs necessários;
10.32.4 Prever toda mão-de-obra necessário para garantir a operação do evento obedecidas as legislações trabalhistas vigentes;
10.32.5 Efetuar a reposição de mão de obra em caráter imediato, em eventual ausência ou má conduta;
10.32.6 Os seguranças que estiverem atuando devem estar uniformizados por igual e não podem em hipótese algumas estar camuflados ou com o rosto coberto.
10.32.7 Para os seguranças que estiverem atuando na portaria, devem estar equipados com detetor de metal e obrigatoriamente devem ser 2 do sexo masculino e 2 do sexo feminino respeitando a legislação pertinente. 6.32.8 Antes do evento, deverá ser realizado reunião entre a Secretaria solicitante e a Contratada, onde deverão ser combinadas as estratégias de segurança bem como entregue a relação de nomes dos seguranças que trabalharão no evento.
10.32.9 Para estar em conformidade com a legislação trabalhista, a contratante tem a responsabilidade de estipular a carga horária de trabalho para seus colaboradores, "os seguranças do evento", observando as regulamentações pertinentes à jornada de trabalho.
10.32.10 No mínimo 60 (sessenta) seguranças com habilitação técnica específica CNV-Carteira Nacional de Vigilante, expedida pelo Departamento da Policia Federal - DFP, conforme Portaria nº 3.233/2012 - DG/DPF ou norma vigente posterior, distribuídos nos setores do evento, durante todos os dias, sendo que deverão estar uniformizados e munidos dos equipamentos e materiais necessários a execução da segurança.

10.33- Em Relação a Brigadistas e Bombeiros Civis:

10.33.1 No mínimo 20 (vinte) brigadistas/socorristas, conforme disposto nas Normas Técnicas NBR 14276/2006 e NBR 14608/2007, uniformizados e portando rádio comunicador, visando os serviços de prevenção e combate a incêndio, com o fornecimento dos materiais necessários ao eficiente e correto serviço, com equipamentos de proteção individual, controle de pânico, primeiros socorros e equipamento de proteção coletivo (plano de emergência, extintores e placas indicativas), durante todos os dias do evento, devendo permanecendo no horário de funcionamento do evento, podendo proporcionalizar conforme a norma que rege.
10.33.2 Caberá a contratada quanto aos brigadistas, comprovar a formação técnica específica da mão de obra oferecida através do certificado de curso de formação expedido por instituição devidamente habilitada reconhecida;
6.33.3 A contratada deve responsabilizar-se pelos uniformes alimentação hospedagens e transporte e por encargos trabalhistas, tributários, previdenciário, securitário dos e acidentários decorrentes da execução deste serviço;
10.33.4 Os serviços a serem executados pela CONTRATADA compreendem ações de prevenção e de emergência, descritos a seguir:
Ações de Prevenção:
a) Identificar e avaliar os riscos existentes;
b) Elaborar relatório das irregularidades encontradas nos sistemas preventivos com apresentação de eventuais sugestões para melhoria das condições de segurança;

Assinatura eletrônica - Identificador: 825f8d2b-0077-4380-b005-07fab30a3190 - Página 68 / 81

c) Conhecer, em profundidade, a técnica e tática para utilização dos equipamentos e sistemas de extinção de incêndio: mangueiras, extintores, chuveiros automáticos e C02;
d) Conhecer a localização dos alarmes, extintores, caixas de incêndio, bem ligação do conjunto de bombas de pressurização da rede de hidrantes;
e) Inspecionar periodicamente os equipamentos de proteção contra incêndio e de rotas de fuga, comunicando ao gestor ou fiscal do contrato, com a maior brevidade possível, as anormalidades detectadas;
f) Executar ronda(s) diária(s) conforme a orientação recebida da CONTRATANTE, verificando todas as dependências das instalações, adotando os cuidados e providências necessários para o perfeito desempenho das funções e manutenção da ordem nas instalações;
g) Analisar com rapidez a situação e empregar os meios disponíveis para debelar um incêndio;
h) Investigar a origem de qualquer anormalidade na edificação que seja indício de princípio de incêndio;
i) Comunicar à CONTRATANTE, toda ocorrência anormal que verificar;
j) Apresentar à CONTRATANTE, relatório formal das irregularidades encontradas com propostas e medidas corretivas adequadas;
k) Testar periodicamente os equipamentos de combate a incêndio e afins;
I) Avaliar e acompanhar as atividades de risco;
m) Estar sempre em condições de auxiliar o corpo de bombeiro, por ocasião de sua chegada, no evento;
n) Efetuar rondas diárias e esporádicas em todas as instalações dos edifícios para verificar a existência de possíveis problemas que possam representar eventuais riscos de incêndio.
Ações de Emergência:
a) Identificar e avaliar a situação;
b) Acionar imediatamente o Corpo de Bombeiro;
c) Verificar a transmissão do alarme e auxiliar no abandono da edificação;
d) Combater os incêndios em sua fase inicial, de forma que possam ser controlados por meio de materiais e equipamentos colocados pela CONTRATANTE a disposição da CONTRATADA;
e) Atuar no controle de pânico;
f) Prestar os primeiros socorros a feridos.

10.34- Em Relação a Exploração da Praça de Alimentação:
10.34.1 Deve conter no mínimo vinte (20) barracas e/ou food trucks que vendam lanches (cachorro-quente, batata frita, crepes, sanduíches, pastel, espetinho, salgados, etc.), bebidas quentes, e bebidas geladas (chopp, cerveja, refrigerante, sucos e água) e outros;
10.34.2 As barracas de alimentação deverão possuir no mínimo um extintor de incêndio tipo ABC de 4Kg, conforme legislação vigente. NPA 05;
10.34.3 No mínimo vinte (20) espaços para praça de alimentação e outros. Valores máximos de R$ 4.500,00 por espaço (exceto comerciantes palmeirenses, que o valor cobrado será de R$1.500,00)
10.34.4 Será expressamente proibida a venda e entrega de bebidas garrafas ou outros recipientes de vidro durante o evento.
10.34.5 Valor máximo permitido na praça de alimentação:
a) O valor da garrafa de água mineral não poderá ser superior a R$ 5,00 (cinco reais);
b) O valor da lata de refrigerante não poderá ser superior a R$ 8,00 (seis reais);
c) O valor da lata de cerveja não poderá ser superior a R$ 8,00 (oito reais);

Assinatura eletrônica - Identificador: 825f8d2b-0077-4380-b005-07fab30a3190 - Página 69 / 81

d) Os valores do chopp não poderão ser superiores a R$ 15,00 (quinze reais), com a possibilidade de um combo com 4 chopps por R$50,00 (cinquenta reais);
e) O valor da lata do suco não poderá ser superior a R$ 6,00 (seis reais);
f) Os valores dos lanches comuns (x-salada, x-bacon, x-burguer, espetinho, cachorro quente, porções) não poderão ser superiores a R$ 30,00 (trinta reais);
g) Os valores dos lanches artesanais e pratos típicos de Palmeira podem ser vendidos com preços mais variáveis

-A contratada deverá disponibilizar toda a parte elétrica necessária para o pleno funcionamento das barracas/Food Trucks presentes na Praça de alimentação.

10.35- Em Relação a Exploração do Estacionamento:

10.35.1 É de responsabilidade da empresa contratada manter pelo menos quatro pessoas no local para organizar e cuidar do estacionamento, garantindo a segurança dos veículos dos munícipes e visitantes.
10.35.2 Ressalta-se que a contratada e a contratante não são responsáveis por quaisquer incidentes que por ventura possam ocorrer, eximindo-as de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
10.35.1 Serão exploradas vagas de estacionamento, não podendo ultrapassar o valor de R$20,00 a diária.

10.33- Em Relação a Exploração de Camarotes:

A contratada poderá realizar a exploração de 36 camarotes com capacidade máxima de 10 (dez) pessoas cada, com valor máximo de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

10.34- Contrapartida da Contratada:

10.34.2 A contratada deverá reservar no mínimo 20% (vinte por cento) da praça de alimentação aos comerciantes do Município de Palmeira/PR, desde que atendam às necessidades do evento, conforme a projeção da divulgação e expectativa de público, também analisada a estrutura e documentação necessária perante os órgãos competentes. Caso não haja uma adesão suficiente por parte desses comerciantes, as barracas remanescentes poderão ser disponibilizadas a interessados de outras locais. O prazo estipulado para a adesão dos comerciantes locais será de até 10 dias antecedentes ao evento;
10.34.2.1 O valor cobrado para os comerciantes do município que desejarem vender seus produtos na praça de alimentação, não poderá ultrapassar R$ 1.000,00 (um mil reais).
10.34.3 Contribuição para Direitos Autorais: A contratada arcará com as obrigações do ECAD, garantindo que o evento esteja em conformidade com a legislação de direitos autorais, um gesto de respeito aos criadores e contribuição à cultura.
10.34.4 Limpeza do Local do Evento: Manter um ambiente limpo é fundamental para a saúde pública e cria uma impressão positiva de atenção e cuidado com o local, refletindo o respeito pela comunidade e pelos visitantes. A empresa contratada compromete-se a disponibilizar no mínimo seis (6) colaboradores especializados em serviços de limpeza ao longo dos quatro dias de celebração (04, 05 e 06 de Abril de 2026), durante e após o evento, assegurando a higienização e organização do centro de eventos onde ocorrerá a festa de aniversário do município. Esses profissionais deverão estar presentes durante todo o período do evento, focados em manter as dependências limpas e ordenadas, incluindo banheiros e áreas comuns, além de recolher continuamente quaisquer resíduos que estejam dispersos pelo solo, garantindo, assim um ambiente agradável e salubre para todos os participantes.

Assinatura eletrônica - Identificador: 825f8d2b-0077-4380-b005-07fab30a3190 - Página 70 / 81

10.34.5 Deverão ser fornecidos gratuitamente à Prefeitura 24 (Vinte e quatro) camarotes na área de shows, para recepção de autoridades devidas pulseiras de acesso, com cores diferentes para cada dia e a impressão da data e do show referente a pulseira, devendo ainda escolha do local pela administração;
10.1.6 As pulseiras deverão ser entregues ao gestor do contrato até a data limite de 03/04/2025 considerando que cada camarote possui vaga para 10 pessoas sendo um total de 240 pulseiras por dia do evento.
10.1.7- A contratada deverá garantir a realização de apresentações de artistas locais e regionais, a serem indicados pela CONTRATANTE, as apresentações serão realizadas ao longo dos dias de evento, o valor total estipulado pela contratação de todas as atrações será de até R$20.000,00. (Vinte mil reais).
10.1.8- Fica a encargo da contratada a instalação de internet para a utilização do evento, fornecer serviço de conectividade de internet, recomendado se possível (fibra óptica) com no mínimo de 500mbps constante e IP dinâmico, incluso fornecimento de equipamentos, instalação e suporte no local instalados no mínimo 05 rádios de Hotspots e 3 pontos de rede a cabo, no Centro de Eventos com a devida ART, de forma que disponibilize acesso de internet gratuita para uso administrativo, conforme necessidade para transmissão do rodeio e show. Design e impressão de panfletos, cartazes e banners, captação de momentos do evento para produção de vídeo resumo do evento, fotografia do evento e disponibilização em drive online, e um vídeo de até 2 minutos.
10.1.9- Manutenção Elétrica e Hidráulica básica: A contratada deve manter no mínimo uma (1) pessoa responsável pelas manutenções básicas de elétrica ou hidráulicas que posam vir a acontecer nas dependências do centro de eventos.
10.1.10- Alimentação para Policiais Militares e Rodoviários: A provisão de refeições reflete uma valiosa contrapartida social, reconhecendo o trabalho dos agentes de segurança e assegurando que estes possam realizar suas funções de forma efetiva ao longo do evento. Durante os dias 04, 05, 06 e 07/04/2025 do Evento de Aniversário do Município de Palmeira PR, fica por conta da contratada o fornecimento de alimentação aos policiais que estarão no efetivo do evento, num total mínimo de 30 refeições, sendo o fornecimento da seguinte forma: no período da noite janta a partir das 19:00 horas, lanche a partir das 21:00 e bebidas tais como refrigerante ou suco para o momento dos lanches, água mineral quando necessário. 6.1.11- A contratada deve providenciar o parque de diversões com no mínimo 06 brinquedos infláveis com monitores, sem cobrança de ingressos, sendo a disponibilidade e as liberações de responsabilidade da Contratada, o parque deverá estar montado até a tarde do dia 03/04.

10.2 Obrigação da CONTRATANTE: Ficará sob responsabilidade da Prefeitura de Palmeira a disponibilização de duas ambulâncias sendo elas: 2 unidades de Suporte Básico de Vida Terrestre (Ambulâncias), com técnico de enfermagem e condutor socorrista em cada uma delas. As ambulâncias deverão permanecer no recinto conforme programação dos dias 04, 05 e 06/04/2025.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1. São obrigações do Contratante:
I) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
II) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
III) Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
IV) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
V) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
VI) Aplicar a Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

Assinatura eletrônica - Identificador: 825f8d2b-0077-4380-b005-07fab30a3190 - Página 71 / 81

VII) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias* para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
VIII) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA OBRIGATORIEDADE DO EMPENHO PRÉVIO (art.60 da Lei Federal nº.4320/64):
12.1. A execução do objeto previsto neste instrumento, somente poderá ser iniciada após o recebimento da nota de empenho.
12.2. A nota de empenho não poderá ser substituída por nenhum outro documento.
12.3. Fica sob responsabilidade da Secretaria gestora do contrato as devidas providências para emissão da nota de empenho e entrega desta à Contratada para início da execução do objeto.
12.4. A Contratada fica obrigada a exigir a entrega da respectiva nota de empenho para início da execução do objeto.
12.5. A Contratada poderá se recusar a iniciar a execução do objeto antes do recebimento da nota de empenho, sendo que neste caso, não lhe caberá qualquer tipo de sanção.
12.6. No caso de ausência de empenho prévio à execução do objeto, a Contratada estará sujeita ao não recebimento de pagamento pelo objeto executado.
12.7. A Contratada obrigatoriamente deverá incluir o número da nota de empenho na nota fiscal.

13- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
13.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
13.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
13.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
13.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
13.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
13.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
13.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com

Assinatura eletrônica - Identificador: 825f8d2b-0077-4380-b005-07fab30a3190 - Página 72 / 81

registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
13.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
13.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
13.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

14- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA–GARANTIA DE EXECUÇÃO
14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

15- CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
IV) Multa:
a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
b) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

Assinatura eletrônica - Identificador: 825f8d2b-0077-4380-b005-07fab30a3190 - Página 73 / 81

15.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
15.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
15.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)
15.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
15.8. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
15.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

16- CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
I) O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
II) A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
III) Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
16.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
I) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
II) A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
III) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
16.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

Assinatura eletrônica - Identificador: 825f8d2b-0077-4380-b005-07fab30a3190 - Página 74 / 81

I) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
II) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
III) Indenizações e multas.

17- CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– DOS CASOS OMISSOS
17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18- CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES
18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
18.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
18.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
18.4.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.5 Da fiscalização:
A fiscalização ficará a cargo dos servidores designados no Decreto Municipal nº 18812/2026 e suas alterações.
Barbara Ribas Borkoski- matrícula 204470
Edson Luiz Gross- matrícula 201617

19- CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO
19.1.Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

20- CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
20.1 - As partes em comum acordo, elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de Palmeira, Paraná.

E, por estarem justos, certos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas constantes.

Palmeira, -- de ---------- de 2026.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ/MF sob o nº
Representante Legal
CPF/MF sob o nº
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
Secretário(a)
CPF/MF sob o n°
Secretário(a) Municipal de ----------

Assinatura eletrônica - Identificador: 825f8d2b-0077-4380-b005-07fab30a3190 - Página 75 / 81

Testemunhas:

_____	_____
NOME	**NOME**
R.G nº	**R.G nº**

Assinatura eletrônica - Identificador: 825f8d2b-0077-4380-b005-07fab30a3190 - Página 76 / 81

ANEXO 07-DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DO EVENTO

1-Infraestrutura e estrutura mínima para a realização da Festa:

Item	Nome do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
1	Palco 14x10m com área de serviço 04X04m, house mix 04X04m e 03 camarins 04X04m climatizados	Unidade	01
2	Painel de LED alta definição, conforme rider técnico dos artistas	M2	126
3	Camarotes medidas 2,20X2,20m (capacidade para 10 pessoas)	Unidade	60
4	Sonorização grande porte	Diária	3
03.			
5	Gerador de energia 260 KVA(unidade em funcionamento) – até 10 horas de uso	Diária	6
6	Gerador de energia 260 KVA(1 unidade em stand by)	Diária	3
7	Gerador de energia 150KVA (unidade em funcionamento) – até 10 horas de uso	Diária	3
8	Tenda 10x10m com fechamentos	Unidade	23
9	Tenda 5x5m com fechamentos	Unidade	8
10	Tenda 3x3m com fechamentos	Unidade	4
11	Grade de isolamento	Metro Linear	300
12	Banheiro químico – 60 unidades	Diária	180
13	Banheiro PNE – 1 unidade	Diária	3
14	Mesas e cadeiras	Jogo	150
15	Catracas para controle de público	Unidade	6
16	Palco 2 – Palco 10x7m com cobertura	Unidade	1
17	Sonorização de Pequeno Porte para Palco 2	Diária	3
18	Fechamento em metalon (Tapume)	Metro Linear	650
19	Tablado sem cobertura na medida 8x6m com 01m de altura (praça de alimentação)	Unidade	01
20	Estande 3x3m em octanorme com chapas de TS	Unidade	48

Assinatura eletrônica - Identificador: 825f8d2b-0077-4380-b005-07fab30a3190 - Página 77 / 81

	branca		
21	Piso de madeira (compensado naval 15mm fixado em estrutura de madeira com vigotes 4 polegadas numa altura toal de 07cm nivelado e parafusado, dando sustentação e firmeza entre as chapas)	M2	200
22	Portal em alumínio - em alumínio Q30: 48 M de alumínio com conexões , bases , grepos e parafusos com 02 círculos de 03 metros de diâmetro interno estaiado com catracas e cintas de carga de 03 toneladas + 02 Lonas redondas com 03 Metros de diâmetro cada e 01 lona com medidas 12x 02 metros com solda e ilhós (Arte fornecida pela Prefeitura).	Unidade	1
23	Portal simples nas medidas 10x4m com testeira de 10x1m, estrutura de alumínio Q30 com conexões, cubos, bases e parafusos	Unidade	2
24	Extintores + placas indicativas em eventos - extintor pó químico 4kg abc; placas: saídas de emergência, entrada, capacidade de público, etc (obs.: conforme quantidade de Extintores)	Serviço	1
25	Projeto para liberação do Corpo de Bombeiros (PTPID)	Serviço	1
26	Testeira nas medidas 18 Largura x 2 Altura na parte superior horizontal do palco e 02 partes verticais medindo 9 Altura x 2 Largura com lonas inclusas	Unidade	1
27	Divulgação completa com mídia gráfica e digital definido pela comissão organizadora;	Unidade	1

2- Infraestrutura para realização de rodeio country com montaria em touros:

1	SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL P.A DE SOM DA LS ÁUDIO 210,12X8 COM 8.0000 WATTS RMS REAL DE AMPLIFICAÇÃO, COM ESTÚDIO DE ÁUDIO CLIMATIZADO COM 4 MICROFONES SHURE ULX, MONITORES DE ÁUDIO PARA OS DJS DOS LOCUTORES E COMENTARISTA TÉCNICO, MAIS MESA DE ÁUDIO DE 24 CANAIS OU MAIS ANALÓGICO OU DIGITAL, EQUALIZADORES, COMPRESSORES, E PROCESSADORES DE ÁUDIO DE PROFISSIONAL DE MARCAS RECONHECIDAS E CONSAGRADAS NO MERCADO; ILUMINAÇÃO DE ARENA, COM 12 TORRES DE ALUMÍNIO Q30, 6M CADA DE ALTURA COM 12 MOVING BEAM 10 R E 36 REFLETORES DE LED BRANCO FRIO, COM 04 PAINÉIS DE LED ALTA DEFINIÇÃO DE 4X3 METROS, TOTALIZANDO 48m² NO TOTAL, COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO q30;
2	ARENA PROFISSIONAL COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: METRAGEM 25X45, COM 10 BRETES, 06 PORTEIRAS DE FRENTE, 10 CURRAIS DE 3X3, 01 MANGUEIRA DE RETORNO E UM

Assinatura eletrônica - Identificador: 825f8d2b-0077-4380-b005-07fab30a3190 - Página 78 / 81

	EMBARCADOR;
3	01 LOCUTOR DE PISTA
4	01 LOCUTOR COMENTARISTA;
5	01 LOCUTOR COMERCIAL
6	SALVA VIDAS - 02 SALVA VIDAS, COM EXPERIÊNCIA EM GRANDES RODEIOS ESTADUAL E NACIONAL;
7	PORTEREIROS - 02 PORTEIROS COM EXPERIÊNCIA EM GRANDES RODEIOS ESTADUAL E NACIONAL;
8	PALHAÇO ANIMADOR - 01 PALHAÇO ANIMADOR
9	JUIZES DO RODEIO - 02 JUIZES DE RODEIO (PISTA E BRETE) COM EXPERIÊNCIA EM GRANDES RODEIOS ESTADUAL E NACIONAL CADASTRADOS NA CNAR;
10	01 FILMMAKER, ESPECIALIZADO NA PRODUÇÃO DE VÍDEOS DIÁRIOS
11	16 ANIMAIS (TOUROS) TREINADOS ESPECIALMENTE PARA MONTARIAS DE RODEIO, DEVIDAMENTE VACINADOS E LIBERADOS PELOS ORGÃOS COMPETENTES;
12	PREMIAÇÃO DOS COMPETIDORES CLASSIFICAÇÃO DO 1º AO 5º COLOCADO E UMA FIVELA PARA O CAMPEÃO
13	MÉDICO VETERINÁRIO RESPONSÁVEL - 01 MÉDICO VETERINÁRIO DEVIDAMENTE HABILITADO PERANTE O ÓRGÃO QUE REPRESENTA A CLASSE , RESPONSÁVEL PELA RECEPÇÃO DOS ANIMAIS QUE PARTICIPARÃO DO RODEIO, BEM COMO DO BEM-ESTAR, ASSIM GARANTINDO BOA CONDIÇÃO FÍSICA E SANITÁRIA DOS ANIMAIS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DAS GTAS (GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL).DEVIDAMENTE CADASTRADO NA ADAPAR E REGISTRADO COMO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA NO CRMV DO PARANÁ GARANTINDO SEGURANÇA E BOAS CONDIÇÕES FÍSICAS E SANITÁRIAS PARA OS ANIMAIS E PARA CUMPRIR TODAS AS NORMAS;
14	CENÁRIO COMPLETO DE ABERTURA - EM TODAS AS NOITES DO RODEIO COMPOSTO POR: GLOBO OU PIRÂMIDE COM ESTÁTUAS DE IMAGENS DE SANTOS, RAMPA, PÓDIO, MÁQUINAS DE FOGO, 2 CABEÇAS DE TOURO, ETC... •1 MINI PÔNEI E 15 CARNEIROS TREINADOS PARA COMPETIÇÃO
15	01 CANTORA A CAVALO PARA APRESENTAÇÃO NAS DUAS NOITES DE ABERTURAS DO RODEIO;
16	FOGOS - 03 CIRCUITOS DE ARENA PARA ENTRADA LOCUTOR; - 02 CASCATAS DE 20 METROS; - 02 LEQUES 7 TUBOS DE 1.5 POLEGADAS; - 02 LEQUES 5 TUBOS DE 1.2 POLEGADAS; - 02 TORTAS 25 TUBOS ¾ CORES DIVERSAS; - 03 PIRO MUSICAL ; OBS: CARTEIRA DE BLASTER E AUTORIZAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS
17	SEGURO DE VIDA - COM COBERTURA MÍNIMA PREVISTA EM Lei de R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) PARA MORTE E INVALIDES, E APÓLICE DE DMH (DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES) PARA TODOS QUE TRABALHARÃO NA ARENA, CONTEMPLANDO COMPETIDORES DO RODEIO EM TOUROS E TODOS OS PROFISSIONAIS ATUANTES NA ARENA. PAGAMENTO INSS PARA TODOS OS COMPETIDORES EM MONTARIAS EM

Assinatura eletrônica - Identificador: 825f8d2b-0077-4380-b005-07fab30a3190 - Página 79 / 81

	TOUROS;
18	HOTEL E ALIMENTAÇÃO PARA EQUIPE CONTRATADA;
19	80 METROS DE ARQUIBANCADA COM 06 DEGRAUS E PASSARELA

Assinatura eletrônica - Identificador: 825f8d2b-0077-4380-b005-07fab30a3190 - Página 80 / 81

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://palmeira.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=825f8d2b-0077-4380-b005-07fab30a3190



Assinado por: Igor Henrique Michalski Moreira 03/03/2026
08:18:25 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL
Nº 17915/2025.